DIRECTOR: SAMUEL DUARTE
GERENTE: CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official — Rua Duque de Caxias — João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLII | DOMINGO, 19 DE AGOSTO DE 1934 | NUMERO 182

A TRIUMPHAL RECEPÇÃO QUE O GOVÊRNO E POVO CEARENSES FIZERAM AO EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO

SUA EXC. E O SR. INTERVENTOR GRATULIANO BRITO E COMITIVA CONTINUAM SENDO ALVO DAS MAIS CARINHOSAS MANIFESTAÇÕES DE SYMPATHIA E AMIZADE — O NOSSO SERVIÇO TELEGRAPHICO

FORTALEZA, 18 — (Especial para "A União") — Em companhia do interventor Carneiro de Mendonça, o embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito e comitiva acabam de visitar a Estação Experimental de Santo Antonio de Pitiguary, creada pelo govêrno do Estado e actualmente mantida pelo govêrno federal, recolhendo excellente impressão.

O dia de hontem foi destinado ao repouso da comitiva. Verifica-se, no entretanto, desusado movimento na cidade, havendo retrêta no jardim da praça de Pelotas, em frente ao palacête Nestor Leite Barbosa, onde foi hospedado o embaixador.

Hoje, ás quinze horas, o embaixador José Americo será recebido na Associação Commercial.

Em Iguatú, o embaixador recebeu grande manifestação, comparecendo o bispo de Cráto, Dom Francisco, bem como todas as personalidades de destaque, inclusive o juiz, o prefeito, o vigario e o dr. Manuel Carlos Gouveia, director do Hospital Santo Antonio.

O embaixador José Americo enviou, por intermedio da "Gazeta de Noticias", as seguintes palavras:

"Ao sentir o primeiro contacto da onda de affecto desbordante do grande povo amigo, saúdo num grito dalma todo o Ceará".

A "Gazeta" publica hoje uma entrêvista concedida pelo interventor Gratuliano Brito, por intermedio do confrade Marian Martins, a respeito da sua administração na Parahyba.

Hontem, o Clube dos Diarios offereceu um banquête politico ao ex-ministro Juarez Tavora, que está arregimentando as forças do Partido Social Democratico.

FORTALEZA, 18 — (Especial para "A União") — O embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito e interventor Carneiro de Mendonça e demais companheiros fôram recebidos na estação de Pitiguary pelo agronomo Gil Rocha, percorrendo todos os departamentos e examinando, demoradamente, a importante e variada collecção de fibras nativas.

O embaixador José Americo esteve, ainda, na fazenda Itapery, de propriedade do Estado, onde foi recebido pelo agronomo Esmerino Gomes Parente.

De passagem, o embaixador José Americo visitou as obras da Escola de Menores Abandonados e Delinquentes, que está sendo construida por iniciativa do govêrno Carneiro de Mendonça.

A imprensa cearense dá grande destaque ás noticias da chegada do embaixador José Americo.

FORTALEZA, 18 — (Especial para "A União") — O embaixador José Americo acaba de ser recepcionado pela Associação Commercial, sendo a sessão presidida pelo interventor Carneiro de Mendonça, discursando o sr. Fiuza Pequeno, presidente respectivo, que pronunciou magnifico discurso, extraordinariamente applaudido.

A's dezenove horas, o embaixador será homenageado pela Phenix Caixeiral, importante sodalicio da classe dos commerciarios.

(Conclue na 3.ª pag.)

O interventor Gratuliano Brito no Ceará

FORTALEZA, 18 — (Serviço especial da "A União") — O interventor Gratuliano Brito recebeu hoje a visita de uma commissão da Faculdade de Pharmacia e Odontologia, composta dos professores Americo Moraes, Picanço, Armando Azevedo, Marinho Azevedo, Paulo Serra, Alvaro Dias Medeiros e Raymundo Gomes, que fôram agradecer a assignatura do decréto do governo parahybano reconhecendo a validade dos diplomas expedidos pela referida escola superior.

Attendendo ao convite que lhes fizeram esses professores, s. exc. visitou mais tarde a Faculdade, sendo saudado pelo professor Raymundo Gomes, director do estabelecimento. O chefe do governo parahybano agradeceu em feliz improviso.

SOB ACLAMAÇÕES DESEMBARCOU NO RIO O PRESIDENTE DA REPUBLICA DO URUGUAY

RIO, 18 — (Nacional) — O presidente Gabriel Terra acaba de atravessar a avenida rumo ao Cattête, sob vivas acclamações populares.

A magestosa via publica achava-se completamente cheia. Todos os predios tinham as sacadas tomadas, donde eram jogadas petalas de rosas sob o presidente do Uruguay e sua comitiva.

Durante todo o percurso fôram vivadissimos os presidentes Gabriel Terra e Getulio Vargas, bem como o Uruguay.

O sr. Gabriel Terra, presidente da Republica do Uruguay, hontem chegado ao Rio, em visita de cordialidade

As forças do Exercito, sob o commando do general João Gomes, se estenderam em linha da avenida ao Cattête.

A guarda de honra foi dada pela Escola Militar.

O desembarque do chefe da nação amiga verificou-se ás 16 e meia horas. (*A União*).

RIO, 18 — (Nacional) — O presidente Gabriel Terra ficou hospedado no Palacio do Cattête.

Essa antiga residencia senhorial dos condes de Nova Friburgo foi inteiramente reformada e dotada das mais modernas adaptações de luxo e conforto.

O chanceller uruguayo, sr. Artega, ficará alojado no mesmo palacio, bem como a comitiva presidencial.

O sr. Rubens Mello, introductor diplomatico no Itamaraty, convidou hontem os jornalistas cariocas para uma visita ao palacio, a qual se realizou ás 10 horas com a presença dos representantes de todos os jornaes cariocas.

A remodelação do palacio foi entregue ao sr. Rodolpho Siqueira, do Ministerio do Exterior, o mesmo que dirigiu os serviços de remodelação e apparelhamento do Itamaraty na gestão do chanceller Mangabeira e assim o Cattête que é um palacio primoroso, construido com arte e luxo, tornou-se, agora, uma residencia verdadeiramente principesca, com os seus salões decorados, seus dormitorios e ante-salas mobiliados com bom gosto, respeitando o estylo das diversas épocas.

O ultimo andar consta de seis apartamentos com banheiros, sendo os dois principaes destinados ao presidente Terra e chanceller Artega.

O do presidente com tres peças, onde em uma das quaes está installada uma bibliotheca, está mobiliado em estylo da época d. João VI, tendo o leito, como affirmou o sr. Rodolpho Siqueira, que gentilmente guiava os visitantes, pertencido ao rei e á d. Carlota Joaquina.

Os outros moveis e tapeçarias correspondem ao primeiro e segundo imperios, tendo sido retirados do palacio de S. Christovam.

Ha tambem os mobiliarios de linhas modernas, como lampadas disfarçadas, o que forma de apartamento em apartamento um contraste interessante.

A sala de jantar é sobria, com dois lustres deslumbrantes e trinta pessôas podem sentar-se á mesa para um banquete intimo.

Os salões Vermelho, Azul e Rosa, com os moveis a caracter, dão uma impressão magnifica de luxo.

Só o salão de bilhar parece deficiente. A visita, que transcorreu alegre entre "blagues" e observações serias e de bom humor, durou uns 40 minutos. A sala da imprensa será mantida.

O presidente Terra, dada as suas relações de amizade no Brasil, terá forçosamente muitos convites particulares para almoços, recepções, etc. (*A União*).

Regressou, do interior do Estado, o deputado José Pereira Lira

Sua visita, hontem, á "Associação pelo Progresso Feminino"

Do interior do Estado, onde fôra em visita a parentes e amigos, retornou, hontem, a esta capital, em companhia do dr. Salviano Leite, director da Segurança Publica, o nosso illustre conterraneo dr. José Pereira Lira, deputado federal por este Estado.

A' noite, em companhia do dr. João Medeiros, s. exc. esteve em visita á Associação Parahybana Pelo Progresso Feminino, onde se demorou quase uma hora, em cordialissima palestra com o avultado numero de associadas presentes no momento.

PANAIR DO BRASIL

A's 10,10, de hontem, amerissou em Cabedello, dirigido pelo commandante Elliot N. Park, o hydro-avião de carreira da Panair, o PP-PAI.

Vindo de Fortaleza no referido avião, desembarcou em Cabedello o sr. Sebastião Alcantara, commerciante naquella cidade, para onde retornará quarta-feira proxima, em avião da mesma Empresa.

Depois da necessaria demora, o PP-PAI decollou para Rio de Janeiro e escalas, levando em seu bordo 5 passageiros e o commandante William Paul Youngs, que vae servir na linha da costa brasileira.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

O exmo. sr. presidente deste Tribunal Regional recebeu o seguinte telegramma circular:

RIO, 14 — Circular n.º 72 — Titulos eleitoraes devem ser numerados exclusivamente pelo juiz eleitoral séde da zona e seguidamente qualquer seja numero municipios termos ou districtos em que esteja dividida respectiva zona. Attenciosas saudações. — **Hermenegildo de Barros**, presidente Tribunal Superior.

RETRÊTA

A banda de musica da Força Publica executará, hoje, em retrêta na praça João Pessôa, o programma seguinte:

1.ª parte:

Dobrado, "Tenente Severino Gomes", J. Pereira; fox-trot, "Cancion de Amôr", N. N.; tango canção, "Desvanecido", Claudio de Luna; valsa, "A sympathia", C. Ribeiro.

2.ª parte:

Samba, "Sonho e illusão", C. Ribeiro; valsa, "Fitando ao luar", J. Pereira; melodia, "Os pescadores do Volga", N. N.; dobrado, "Dr. Pedro Ulysses", J. Claudino.

EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

A VISITA DO EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA Á PARAHYBA

O desembarque — O banquete — A recepção na Associação Commercial — O Porto de Jaraguá — A recepção aos interventores e ás delegações dos outros Estados — Aspectos da vida politica, social e economica do prospero Estado nordestino

FALA Á "GAZETA DE ALAGÔAS" O NOSSO CONFRADE BERNARDES JUNIOR

(Da "Gazeta de Alagôas")

A nossa Associação Commercial, correspondendo ao convite de sua coirmã da Parahyba, mandou a João Pessôa uma embaixada composta dos srs. dr. João Azevedo Filho, Manuel A. Vianna e Bernardes Junior, a fim de represental-a nas homenagens com que, em sua terra, teria de ser recebido o embaixador José Americo de Almeida.

Com o intuito de dar a conhecer aos nossos leitores o que fôram aquellas homenagens, procurámos, hontem, ouvir o nosso confrade Bernardes Junior, colhendo também informações sobre o panorama geral daquelle bello e heroico pedaço do nordéste brasileiro.

—Não é de facil descripção o que vimos em João Pessôa, nos dois dias de gratas recordações que lá estivemos, — disse-nos Bernardes Junior, respondendo á primeira pergunta que lhe fizemos.

Ha em cada parahybano uma perfeita synthetização da alma incendida do nordéste, cheia de idealismo, de fé e de vibração. Fôram estas as impressões que me deram as ruidosas homenagens civicas com que Cabedello e João Pessôa receberam o preclaro estadista que a revolução de 1930 revelou ao Brasil.

EM RECIFE E CABEDELLO

Já em Recife, ao entrarmos em contacto com as delegações da Parahyba commercial, productora, politica e intellectual, que fôram ao encontro do ex-ministro da Viação, antecipando-lhe as bôas vindas de sua terra, começámos a comprehender que iriamos assistir um espectaculo de grandiosidade inedita. E esse espectaculo ou, melhor, essa apotheose civica, teve inicio em Cabedello, ao atracar o "Almirante Jaceguay", deante dos armazens do porto, que estão sendo concluidos.

Alli estavam o chefe do governo parahybano, autoridades civis, militares e religiosas, delegações de todas as classes e de todos os municipios, chegados por um trem especial que deveria levar o sr. José Americo e sua comitiva a João Pessôa, sendo trocados os cumprimentos do estylo.

O DESEMBARQUE

O percurso entre o local da parada da composição, em João Pessôa, e o Palacio da Redempção não é, ao meu ver, maior do que o que vae da nossa estação central da Great Western ao Palacio dos Martyrios. Talvez nem tanto. Pois bem. A massa popular, que enchia essa arteria, era tão compacta, dando vasas a expansões de enthusiasmo, que o embaixador José Americo de Almeida e sua comitiva levaram mais de uma hora para vencel-a.

Para chegarmos ao Palacio e tomarmos a posição que nos era destinada, fomos conduzidos, de automovel, por ruas distanciadas das em que se comprimia a multidão. E todas as entradas da magnifica praça João Pessôa estavam tomadas, de sorte que o nosso accesso á casa do governo teve de ser feito pela parte posterior, cujos portões estavam guardados por soldados para evitar a invasão popular.

O embaixador recebido sob densa chuva de flôres, confetti e serpentinas, foi saudado, no acto do desembarque, pelo sr. João Vasconcellos, membro de destaque das classes conservadoras, e, no Palacio, pelo dr. Dustan Miranda. S. exc. respondeu com um brilhantissimo discurso, arrebatando a multidão que o ovacionava delirantemente.

A cidade, durante todo o dia e toda a noite de 9, apresentava aspecto de grande deslumbramento.

Conforme lhes disse, de começo, — prosegue Bernardes Junior, — não é de facil descripção o que houve em João Pessôa. Ha, porém, uma phrase que, parece-me, tudo synthetiza. E' esta:

— O sr. José Americo de Almeida recebeu uma verdadeira consagração de elevado civismo.

O BANQUETE

A's 20 horas, teve logar no Palacio da Redempção, o banquete, em que tomaram parte as figuras mais representativas da Parahyba, os interventores de Bahia, do Rio Grande do Norte e do Ceará, representantes do cardeal D. Leme, do general Manuel Rabello e das Associações Commerciaes de varios Estados.

O Palacio estava ornamentado a capricho e illuminado feericamente.

O interventor Gratuliano Brito, que é um a mocidade victoriosa, num discurso primoroso, fez o offerecimento do agape ao embaixador José Americo de Almeida, que respondeu com a eloquencia que o caracteriza.

O brinde de honra ao sr. Getulio Vargas foi levantado pelo interventor Juracy Magalhães, que teve palavras de alta significação para com a personalidade do homenageado.

A RECEPÇAO NA ASSOCIAÇAO COMMERCIAL

do commercio da Parahyba estava completamente cheio. A insufficiencia do seu vasto salão de conferencias para conter os membros das classes conservadoras, as delegações das sociedades de classes, as autoridades civis e militares, era supprida pelas áreas lateraes.

O dr. Gratuliano Brito, convidado para presidir a sessão, abre esta e dá a palavra ao dr. Hermenegildo Di Lascio, presidente da Associação Commercial da Parahyba, que pronunciou eloquentissimo discurso, relembrando os relevantissimos serviços prestados pelo ex-ministro da Viação, tanto á sua terra, como ao Brasil inteiro.

Traça s. s. um parallelo entre as funcções administrativas de Mussolini e as do sr. José Americo de Almeida, dizendo que o encontro do nosso patricio com o Duce abrirá novas possibilidades para a politica brasileira.

O nosso embaixador, — exclama o brilhante orador, — vae examinar pessoalmente os effeitos maravilhosos da politica consubstanciada no estado corporativo e colher elementos para executar a grande obra que o destino lhe está a indicar em beneficio da nossa nacionalidade.

Conclue o dr. Hermenegildo Di Lascio entregando o titulo de socio benemerito da Associação Commercial ao sr. José Americo de Almeida e declarando inaugurado o retrato de s. exc. no salão de honra daquelle sodalicio.

A RESPOSTA DO EMBAIXADOR

O homenageado começa o seu discurso de agradecimento, historiando a sua passagem pelo Ministerio da Viação. Diz que não fez tudo quanto desejava pelo progresso do Brasil. Mas, tem a certeza de que fez tudo quanto poude, premido como sempre esteve pelas difficuldades financeiras que atravessa o paiz. E essa certeza, — continúa s. exc., — tinha-a, agora, bem viva, deante das manifestações de carinho que vinha recebendo, quando já não era ministro, quando já não tinha o que dar nem prometter.

Os membros das classes conservadoras alli presentes, não só de seu Estado, como de outros, homens independentes, que deixaram os seus affazeres, expondo-se alguns a viagens enfadonhas, a fim de lhe testemunharem o seu apreço, davam-lhe o testemunho de que cumpriu o seu dever, fazendo pelo paiz o maximo que esteve dentro de suas possibilidades.

Somente os ladrões, — exclama s. exc., — os que se approximam do governo com o fim de se locupletarem das rendas publicas, por processos inconfessaveis, não ficaram satisfeitos com a minha actuação, porque lhes fechei as portas do Ministerio da Viação.

A Parahyba talvez não saiba que durante varios dias tive os destinos do Brasil enfeixados em minhas mãos. Ao divulgar-se a noticia de que eu não continuaria na pasta da Viação, recebi as mais calorosas e expontaneas demnstrações de solidariedade das classes laboriosas do paiz. Procuraram-me delegações autorizadas das maiores associações das classes trabalhadoras do Brasil, vindo consultar-me se a minha sahida do Ministerio era expontanea ou obedecia a injuncções politicas. No caso da ultima hypothese, declarar-se-iam em greve geral, paralyzando o trabalho em todos os sectores da actividade nacional. Eu, porém, sahi do governo, porque necessitava de sahir e fil-o de pleno accôrdo com o chefe da nação.

O sr. José Americo de Almeida conclue o seu discurso, agradecendo as homenagens que lhe estavam sendo tributadas pelas classes conservadoras. Diz que não acceita o titulo de socio benemerito da Associação Commercial, sem a condição de ser também considerado como socio effectivo, porque o seu desejo é collaborar directamente com as citadas classes no progresso do seu Estado.

AS PALAVRAS DAS CLASSES CONSERVADORAS DE ALAGÔAS E DO CEARA'

Usa, em seguida, da palavra o dr. João Azevedo Filho, presidente da delegação da Associação Commercial de Maceió, fazendo uma synthese dos serviços prestados pelo sr. José Americo de Almeida a Alagôas. Refere-se o orador á conclusão da estrada de ferro de Palmeira dos Indios, á construcção do edificio dos Correios e Telegraphos e á decretação das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, terminando por eloquentissima saudação ao estadista nordestino.

Fala também o presidente da delegação da Associação Commercial do Ceará, relembrando egualmente os beneficios prestados pelo ex-ministro á sua terra.

OUTRO DISCURSO DO EMBAIXADOR

O sr. José Americo de Almeida, respondendo os discursos que acabavam de ser pronunciados, diz que entre as homenagens que vinha recebendo, nenhuma o sensibilizava mais do que as dos orgãos das classes conservadoras dos outros Estados, porque ellas demonstram que, como membro do governo, não procurou olhar somente para os interesses de sua terra. Realmente, — diz s. exc. — que teve a preoccupação de servir ao Brasil inteiro. Mas, filho do nordeste, tendo vivido a soffrer os mesmos soffrimentos desse povo que se destróe á acção das calamidades periodicas, até então abandonado pelos governos, julgou que era seu dever principal amparal-o. Sente remorsos de não ter podido fazer muito mais devido á angustia das finanças da nação.

O PORTO DE JARAGUA'

Proseguindo na sua calorosa oração, o sr. José Americo de Almeida tem palavras de extremado carinho para Alagôas. Diz que ao visital-a pela primeira vez, sentiu o horror da desolação em que nos encontravamos, completamente abandonados da União, não podendo comprehender como Alagôas, que tem produzido tantos grandes homens, com influencia decisiva nos destinos do paiz, nunca foi por elles beneficiado. Parece-lhe que absorvidos na construcção do Brasil, os grandes filhos deste Estado, não se lembraram que esse pedaço de terra dadivosa, que esse povo infatigavel, necessitava de estradas de ferro para a circulação dos fructos de seu labor e de um porto devidamente apparelhado para a intensificação de seu intercambio commercial.

Ainda em aguas de Alagôas, — declara s. exc., — assumiu comsigo mesmo o compromisso de ir ao encontro das aspirações dos alagoanos, tanto mais quando haviamos conquistado, com sacrificios de nossa propria economia, o direito á realização dessas aspirações. Não era seu desejo apenas concluir o trecho de estrada de ferro de Palmeira dos Indios. Queria levar trilhos até Collegio, executando essa parte do programma da defesa nacional, não o fazendo á falta de recursos financeiros.

A respeito do porto de Jaraguá — diz o embaixador José Americo, — os delegados da Associação Commercial de Maceió podem dizer aos seus conterraneos que uma de suas maiores magoas é a de não ter podido assistir ao inicio de suas obras de melhoramento. Podem, entretanto, os alagoanos estarem tranquillos, pois que até os ultimos momentos de sua permanencia na pasta da Viação, se occupou deste assumpto, deixando tudo preparado para immediato começo das obras. As economias com que contribuimos para os cofres da nação, pela taxa de 2% ouro estão á nossa disposição, dependendo apenas de requerimento do chefe do governo alagoano. Se, por acaso, ainda desta vez fracassar esse objectivo grandioso, tão aspirado pelo povo da terra dos marechaes, esse mesmo povo deve culpar aos seus homens publicos que não souberam aproveitar os trabalhos por elle realizados.

Apraz-lhe declarar que, fóra do governo, sentir-se-á mais á vontade para defender a sua obra, pugnando para que ella não fique no ponto em que se encontra. Será um advogado extremado dos interesses economicos do Brasil e, muito especialmente, dos do Nordéste.

A RECEPÇAO AOS INTERVENTORES E DELEGAÇÕES DOS OUTROS ESTADOS

A's 22 horas do dia 10, o Palacio da Redempção, ricamente ornamentado, enchia-se dos elementos de maior projecção da Parahyba feminina, politica, religiosa, commercial, industrial, da magistratura, do magisterio e das demais classes sociaes, para o chefe do governo, dr. Gratuliano Brito e o embaixador José Americo de Almeida recepcionarem os interventores e os delegados das classes conservadoras dos outros Estados.

O PANORAMA SOCIAL, POLITICO E ECONOMICO DA PARAHYBA

Notando que Bernardes Junior pretendia encerrar a nossa palestra, perguntámos-lhe qual a sua impressão sobre o panorama politico, social e economico da Parahyba.

— Tive uma impressão magnifica de tudo quanto vi na Parahyba, — respondeu-nos.

O povo da Felippéa cumpre radiosamente as suas finalidades de progresso material e moral.

O sr. Gratuliano Brito, a despeito de sua mocidade, revela-se um estadista na altura da missão que lhe confiou o governo central. Trabalha de braços dados com as classes conservadoras, parecendo que a Associação Commercial é uma continuação do Palacio da Redempção, tal a identificação que ha entre o chefe do governo e os dirigentes do orgão das classes conservadoras. Todos os problemas economicos são estudados e resolvidos com a assistencia dos leaders do commercio, das industrias e da lavoura.

O presidente da Associação Commercial é também presidente da Caixa Central de Credito Agricola, instituto fundado em janeiro ultimo, sob os auspicios do governo, que lhe deu parte do capital que já se eleva a mais de mil seiscentos contos de réis, empregados em auxiliar os pequenos agricultores, especialmente os productores de algodão e fumo que, lá, como aqui, são as culturas dos pobres.

João Pessôa possúe Clube dos Diarios, Radio Clube, Rotary Clube, Banco dos Funccionarios Publicos, Caixa Cooperativa para Operarios, Caixa dos Proprietarios, Serviço de Prompto Soccorro e varias outras instituições de utilidade publica que ainda não possuimos.

Disseram-me que a média das construcções é de uma casa por dia.

O Montepio dos Servidores do Estado, por exemplo, está construindo varios grupos de casas para os funccionarios publicos.

E' uma terra que trabalha e progride, a passos de gigante, — disse-nos, por fim, Bernardes Junior.

VIDA MAÇONICA

Grande Loja de Parahyba

Devendo realizar-se, no começo do proximo mês, em Madrid, a reunião da Associação Maçonica Internacional, o Departamento das Relações Exteriores da Grande Loja de Parahyba alvitrou a todos os altos corpos symbolicos do Brasil ser enviado um memorial firmado pelos Grãos Mestres de todas as Grandes Lojas, inclusive o Grande Oriente de Amazonas e Acre.

A primeira Grande Loja a manifestar-se foi a de São Paulo, seguindo-se as de Pernambuco, Rio Grande do Sul e Ceará, tendo hontem chegado um telegramma do Amazonas sobre o momentoso assumpto maçonico, ficando a Grande Loja de Parahyba autorizada a redigir o citado memorial.

Pela exiguidade de tempo, o alto corpo maçonico parahybano fez, em seu proprio nome, uma extensa representação que aproveitará toda a Maçonaria Symbolica Nacional no caso de ser tomada em consideração pela Associação Maçonica Internacional.

Será intermediario na apresentação o grão mestre do Grande Oriente hespanhol, potencia que está em relações com a Maçonaria Parahybana.

LOJA "BRANCA DIAS"

Amanhã reunir-se-á, em sessão administrativa, na qual tratar-se-á de assumptos de grande importancia para o Ordem Maçonica, além do facto de ter a Loja "Branca Dias" de receber uma importante visita de um conceituado maçon, presentemente nesta capital.

Por esse motivo, o presidente da citada Loja, dr. Mauricio Furtado, está convidando todos os membros do quadro, principalmente os que têm responsabilidades dos diversos cargos.

São também convidados os maçons membros das demais Lojas jurisdiccionadas á Maçonaria Symbolica.

Pagamento de fóros á Companhia Dolabella Portella

Recebemos:

Ille. dr. Samuel Duarte, d. d. director da "A União": — Agradecendo novamente a obsequiosa acolhida que v. s. me dispensou quando estive no v. escriptorio redaccional, quero agradecer também a noticia publicada, neste jornal, sob o titulo acima.

Sobre este mesmo assumpto, o dr Villanova, segundo publicação de hoje vos affirma que: "A Companhia Industrial Brasileira Portella S. A nunca recusou fornecer documentos das importancias recebidas dos occupantes dos seus terrenos na propriedade "Graça".

Não disse que a Companhia Portella, cousa que confirmo com esta carta, se recusa a fornecer documentos. O que acontece é que os documentos que ella quer fornecer "as fichas modelo especial" não representam um recibo, ou antes documentos habeis!

O que a Companhia referida fornece ha muitos foreiros e que eu não acceito é um cartãozinho de 50x32 millimetros sem carimbo e sem timbres da proprietaria respectiva.

Acresce ainda uma circumstancia: o meu irmão Raymundo Costa tem 20 terrenos foreiros alli e quiz pagar, em troca de um recibo sellado, que merecesse fé, e a Cia. Portella não acceitou o pagamento!

O que em summa eu digo não é que a proprietaria da "Graça" se recuse a dar documentos, mas que quer dar "fichas modêlo especial" de "pequenas importancias", que se misturam com recibos de gringos prestamistas.

Desde que a Companhia Portella forneça documentos legaes e cobre de quem lhe deva, em épocas regulares, os fóros, ninguém se recusará ao pagamento.

Eis ahi, sr. director da "A União", a questão em seus verdadeiros aspectos: não ha quem deixe de pagar os fóros á Cia. Portella ou quaesquer outros proprietarios, mas que lhes forneçam recibos do que receberam.

De v. s. crdo. atto. e admirador,

Delfino Costa.

João Pessôa, 18|8|34

DE RELANCE

Seriam dez horas, da formosa manhã de 4.ª feira, 15 do corrente mez, quando Campina Grande, agradavelmente surpresa, acolheu o snr. Embaixador José Americo e sua illustre comitiva, de passagem para o alto sertão, rumo a Fortaleza, a encantadora capital cearense, cujos mares bravios foram tão magistralmente decantados pela fina emoção do grande José de Alencar.

O humanitario bemfeitor do Nordeste brasileiro, ministro que foi na pasta da Viação, teve opportunidade, como não se ignora, de se revelar um dos mais operosos e dignos collaboradores do Governo Provisorio, collocando-se á vanguarda dessa phalange denodada dos verdadeiros idealistas, constructores que foram, todos elles, desta segunda republica.

Agora, investido de uma precipua missão diplomatica, suas credenciaes de intellectual não nos deixam duvidas sobre o brilhantismo, a galhardia, o relevo com que elle saberá corresponder á bôa espectativa do Governo Brasileiro, na dignificante escolha que vem de ser feita.

Seus conterraneos e admiradores, á frente dos quaes vimos a figura sempre insinuante do sr. Interventor Gratuliano Brito, congregados numa brilhante comitiva, num perfeito laço de sympathia muito natural, resolveram acompanhal-o até á capital cearense, onde s. excia. tomará passagem, destino ao continente europeu.

Entre todas essas figuras de real prestigio, nas altas espheras politicas e sociaes da Parahyba, para a minha sensibilidade de velho amigo e admirador, tem destaque todo especial o sr. deputado Pereira Lyra, parahybano que, no Rio de Janeiro, no seu escriptorio de advogado dos mais populares e victoriosos, nunca se esqueceu dos bons amigos de outr'ora, e sempre encontrou opportunidade para attendel-os, sem desmentir, dest'arte, a fidalguia de sua mocidade brilhantemente educada.

E' fóra de duvidas que o prestigio da politica de hoje, na Parahyba, quiçá no Brasil, tem sua columna mestra firmada na argamassa insuspeita dos valores insophismaveis, sem as famosas ficções de breves tempos passados, que sustentavam no poder verdadeiros titeres, cujos gestos e acções dependiam, sempre, de um aceno, mais ou menos favoravel, dos respectivos coroneis, arvorados em chefetes, chefes ou chefões.

Hoje, graças a uma verdadeira reforma das instituições nacionaes, si bem nos limites do mesmo progressista regimen republicano, podemos aquilatar dos merecimentos intrinsecos das personalidades.

Dahi o vermos em realce a parahybanos como o deputado Pereira de Lyra, cujo prestigio real não precisa de fogueitorios de encommenda, nem tão pouco do incenso barato dos commentarios de esquina, por isto mesmo que, fóra da terra natal, distanciado dessa doce aurea do bafejo da familia, politicamente fallando, eil-o a fazer-se valer pelo cultivo e pelo talento, numa capital para onde converge, naturalmente, a fina flor da cultura nacional, o que não deixa de ser uma barreira, mais ou menos intransponivel, para aquelles menos preparados para o triumpho completo dos seus exitos diarios.

E', pois, jubiloso que vejo na comitiva do sr. Embaixador José Americo, figuras da projecção dos que venho de assignalar, ao lado de pessôas gradas do commercio, da industria e da agricultura, a formarem um élo mui expressivo, para as despedidas e votos de breve retorno, ao patricio emerito, ora em missão diplomatica, de tão grande alcance, junto ao Vaticano.

A todos estes votos de fraternal sinceridade, quero juntar os meus saudares, tanto mais expressivos, quanto menos oriundos de sentimentos bastardos.

O sr. Embaixador José Americo, neste momento, centralisa todas as sympathias dos bons parahybanos, como, aliás, lhe tem sido demonstrado em mais de uma opportunidade.

E é mesmo por isso que todos lhe estão a desejar uma bôa viagem e breve regresso ao solo patrio.

Campina Grande.

Ildefonso Bezerra.

NO SCENARIO DA POLITICA PARAHYBANA

Falando ao "Correio da Manhã", disse o cel. Ananias Baracuhy: — "Tinhamos de escolher um homem e este só poderia ser o espirito dynamico de José Americo!"

Outras revelações do prestigioso politico do brejo

Transcrevemos, a seguir, as declarações feitas ao "Correio da Manhã", desta capital, pelo nosso amigo prefeito Ananias Baracuhy, digno edil serrariense:

"O cel. Ananias da Costa Baracuhy, segundo prefeito da Revolução, no prospero municipio de Serraria, é uma figura de invulgar prestigio no brejo, pelo desassombro das attitudes e pelo ardôr civico com que combateu ao lado do immortal João Pessôa.

A fim de tomar parte nas excepcionaes homenagens que foram tributadas ao embaixador José Americo, o prefeito Ananias Baracuhy esteve nesta capital e, dado o seu prestigio, não escapou ao assedio da reportagem do "Correio da Manhã".

Fomos encontral-o, ou por outra, arrancal-o da sua peculiar modestia, no convivio salutar de parentes, á rua Dr. José Peregrino.

O cel. Ananias Baracuhy, infenso aos "assaltos" de reportagem politica, quiz, a principio, fugir ás nossas habeis interpelações.

Mas, não hesitou em falar quando lhe dirigimos as perguntas da nossa classica enquête:

— Fale sobre o momento parahybano, em seus geraes aspectos...

— O momento politico parahybano em seu aspecto geral é magnifico. Cohesão igual possivelmente não se encontra em outro Estado da Federação. Com a morte de João Pessôa, os parahybanos não podiam ficar sem um coordenador de suas energias civicas para as luctas iniciadas com o movimento da Alliança Liberal. Tinham que escolher um homem e esse só poderia ser o espirito dynamico de José Americo.

— Quaes as possibilidades do municipio de Serraria, na proxima campanha eleitoral?

— O municipio de Serraria, para as eleições de 3 de maio de 1933 conseguiu alistar 750 eleitores. Apesar das difficuldades, pois todo serviço eleitoral era feito em Areia, porque, então, não havia sido restaurado o termo judiciario, apesar das difficuldades, repito Serraria alistou tanto quanto Areia, Alagôa Grande e outros. Nessa segunda phase do alistamento, não poderemos fazer grande coisa porquanto, só agora é que chegou ao cartorio eleitoral o material necessario. Todavia, posso adiantar que o contingente eleitoral do meu municipio, nas proximas eleições, será expressivo. Conto que comparecerão ás urnas uns 800 eleitores.

— Ha manifestação opposicionista no seu municipio?

— Não ha opposição em Serraria. Ligeira divergencia local, mas sem nenhuma significação para o resultado geral das eleições pois, todos são filiados ao Partido Progressista da Parahyyba. O dr. Francisco Duarte Lima, advogado intelligente e culto e grande amigo de sua terra, está afastado das actividades politicas, tendo dado liberdade aos seus amigos, que, hoje, estão com o Partido.

A administração do interventor Gratuliano Brito tem uma significação especial para Serrara, que é sobretudo, um municipio de agricultores para cujas necessidades a administração actual se tem voltado. E' o grande animador de nossa "Cooperativa Serica", que vae ser inaugurada com a sua presença e do embaixador José Americo, conforme nos prometteu.

Governo de realizações, o dr. Gratuliano Brito merece ser collocado entre os melhores que tem tido o Estado.

— Como Serraria vê a orientação civica do embaixador José Americo nos destinos politicos do Estado?

— Serraria vê tão bem a orientação civica do embaixador José Americo nos destinos politicos do Estado, que ninguem, como já disse, lhe faz opposição. E' frente unica".

ASSOCIAÇÕES

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba: — Reune, hoje, ás 15 horas, no local do costume, em sessão extraordinaria, para tratar de assumptos de grande importancia, o **Centro dos Academicos de Direito da Parahyba.**

O presidente, solicita, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados, presentes nesta capital.

—

"Syndicato Graphico da Parahyba": — Reune-se hoje, ás 13 horas, em sua séde provisoria, á rua Duque de Caxias, 234, essa associação de classe.

Nessa sessão será levado ao conhecimento da casa, entre outras coisas de importancia, as varias adhesões vindas de Campina Grande a esse Syndicato, e continuação da ordem do dia, discussão do Regimento Interno.

O presidente respectivo encarece o comparecimento de todos os syndicalizados.

—

Alliança Proletaria Beneficente: — Em sua séde, á Avenida Benjamin Constant, 117, reune hoje a Alliança Proletaria Beneficente a fim de tratar de assumptos do maximo interesse, ficando convidados para a referida sessão todos os associados, especialmente aquelles que por motivo justificado têm deixado de frequentar as reuniões habituaes.

Tendo a directoria desse gremio verificado nos ultimos tempos a inobservancia das disposições do § 3.° do artigo 5.° dos estatutos sociaes, pede-nos avisar que todos os associados que não satisfizerem as referidas exigencias no menor prazo possivel, ficam sujetos á sancção do § 1.° do artigo 26 dos mesmos estatutos.

—

Gremio Affonso Campos: — Obedecendo ao seu programma social este sodalicio estudantino realizará hoje, ás 14 horas, mais uma sessão ordinaria, onde se farão ouvir os oradores designados: Francisco Xavier Sobrinho, Marisio Moreno e Lauro Queiroz.

O presidente encarece, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados.

—

Syndicato de Resistencia de Trabalhadores em Armazem: — O presidente deste syndicato, convida todos os trabalhadores em armazem, para comparecerem á sessão que terá lugar no dia 19 do corrente, ás 7 1|2 horas, em sua séde provisoria.

O presidente encarece a presença de todos por ser a 3.ª convocação.

—

Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas: — A fim de eleger a nova directoria para gerir os destinos dessa associação para o periodo administrativo de 1.° de setembro de 1934 a egual data de 1935, de ordem do sr. presidente são convidados todo os cirurgiões dentistas socios effectivos e em pleno gozo de seus direitos a comparecerem hoje, ás 9 horas da manhã, em sua séde, á rua Epitacio Pessôa, 239.

—

Syndicatos dos Trabalhadores de Padaria em Connexo de João Pessôa: — De ordem do presidente desse syndicato são convidados todos os socios para uma reunião de assembléa geral, hoje, ás 10 horas, na sua séde provisoria, á rua da Republica, 590.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O menino Herval, filho do sr. Durval Rabello, commerciante nesta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. José Leovegildo da Rocha, artista graphico nesta capital.

— O menino Joáz, filho do sr. Francisco Clementino Pereira, commerciante nesta praça.

— O 3.° sargento Ovidio Cabral de Macêdo, pertencente ao 22.° B. C., aquartelado nesta capital.

— O sr. José da Costa Fernandes, regente da orchestra "Turma Quente", desta capital.

— A menina Maria Arlinda, filha do sr. Mathias Vieira dos Santos, commerciante nesta praça.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A menina Yvette Pessôa, filha do sr. Antonio de Padua Pessôa, mestre da Escola de Artifices desta capital.

CASAMENTOS:

ENLACE SENHORITA ADELINA CASTRO PINTO — DR. SAMUEL DUARTE: — Effectuou-se, hontem, na residencia da exma. familia Castro Pinto, á avenida General Osorio, desta capital, o casamento da gentil e prendada senhorita Adelina Castro Pinto, filha do saudoso conterraneo Antonio Pereira de Castro Pinto e sua exma. esposa d. Maria Oliveira Castro Pinto, com o nosso illustre confrade de imprensa dr. Samuel Duarte, director desta folha e da Imprensa Official do Estado, ambos elementos de grande destaque da sociedade pessoense.

O acto civil, que foi presidido pelo juiz da 2.ª Vara da capital, dr. Sizenando de Oliveira, tendo como escrivão o sr. Sebastião Bastos, foi paranymphado, por parte da noiva, pelo capitão Heitor Cabral Ulysséa e exma. esposa, e sr. Everardo Lessa de Souza Leão e exma. senhora e, por parte do noivo, pelo sr. Manuel Hyppolito de Oliveira e exma. esposa e a senhorita Eleonora Y Plá de Albuquerque.

A seguir, teve logar o acto religioso, officiado pelo revdmo. conego José da Silva Coutinho, vigario da Cathedral Metropolitana, sendo padrinhos do noivo e da noiva, respectivamente, o dr. João Medeiros e exma. senhora, e o engenheiro José Gonçalves e exma. senhora.

Saudando o jovem casal, o conego José Coutinho fez eloquente exhortação.

Estiveram presentes a essas cerimonias, entre outras pessôas, as seguintes: dr. José Mariz, por si e representando o sr. interventor Gratuliano Brito; deputado José Pereira Lira, dr. Salviano Leite, director da Segurança Publica; capitão Heitor Ulysséa e exma. familia; dr. João Medeiros e exma. senhora; academico Virgilio Cordeiro e exma. familia; dr. Aryoswaldo Espinola, Francisco Navarro e senhorita Vivi Navarro; João Serrano, José Prazeres Coêlho e exma. familia; Francisco Salles Cavalcante, Manuel Hyppolito e exma familia; dr. José Gonçalves e exma. senhora; dr. José Wandregiselo, academico José de Souza Medeiros e exma. familia; Manuel de Castro Pinto e exma. familia; João de Castro Pinto Sobrinho, Everardo de Souza Leão e exma. senhora; Walter Rocha Isensee e exma. senhora; academico José Fernandes Filho, dr. Octavio Mesquita e exma. familia; Nodgy de Andrade e exma. familia; dr. Cassiano Nobrega, academico Durwal de Albuquerque, exmas. sras. d. d. Eloisa Lima e Déa Pinto de Abreu e senhoritas Consuêlo, Magdalena, Maria do Céu e Eleonora Y Plá.

A seguir foi servida lauta mêsa de dôces e frios, sendo o digno casal muito felicitado.

A TRIUMPHAL RECEPÇÃO QUE O GOVÊRNO E O POVO CEARENSES FIZERAM AO EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO

(Conclusão da 1.ª pag.)

FORTALEZA, 18 — (Especial para "A União") — Na Associação Commercial, após a saudação do sr. Fiuza Pequeno, falou o sr. Hermenegildo Di Lascio, presidente da sua congenere de João Pessôa, agradecendo, pela mesma, a visita que a Associação de Fortaleza lhe fizéra, ultimamente.

Em seguida, o embaixador José Americo pronunciou eloquente oração, agradecendo a homenagem, inclusive a entrega do diploma de socio honorario.

Em sua oração, o sr. Fiuza Pequeno envolveu o interventor Gratuliano Brito com referencias carinhosas.

—

FORTALEZA, 17 — (Nacional) — Retardado — Acaba de chegar a esta capital o embaixador José Americo, desembarcando do trem especial na Estação Central, onde fôra recebido pelas altas autoridades federaes e estaduaes e tambem pelos representantes do arcebispo metropolitano, de associações de classes e da imprensa.

Compareceram pessoalmente ao desembarque do representante brasileiro junto ao Vaticano, o general Eudoro Correia, director do Collegio Militar, major Juarez Tavora, ultimamente chegado e innumeras outras figuras de destaque, além de compacta massa popular que acompanhou s. exc. até o palacete Nestor Barbosa Leite, destinado para hospedagem do embaixador e embaixatriz e sra. dr. João Mauricio.

Uma companhia de guerra do 23.° B. C., aqui aquartelado, prestou as continencias do estylo por occasião da chegada do embaixador José Americo, e dos interventores Carneiro de Mendonça e Gratuliano Brito, tocando tambem a banda musical do mesmo batalhão.

Durante todo o trajecto as ruas se achavam apinhadas de povo, inclusive de familias cearenses emprestando um caracter deslumbrante á grandiosa recepção.

Delirantemente acclamado pelo povo o eminente embaixador pronunciou inspiradas palavras da saccada do referido palacete, agradecendo a calorosa manifestação que estava recebendo.

Falaram tambem o interventor Carneiro de Mendonça e o ex-ministro Juarez Tavora.

O sr. Gratuliano Brito foi multo vivado pela grande massa popular que procurava conhecer o interventor parahybano.

A embaixatriz, d. Alice de Almeida tambem como a sra. João Mauricio, vêm sendo cercadas de carinhosas attenções da familia cearense.

O commercio cerrou suas portas por occasião da chegada do embaixador José Americo, offerecendo a cidade o movimento dos seus grandes dias.

Esta capital, que tem aspectos interessantissimos, é toda uma festa para receber o preclaro brasileiro, apesar de só amanhã começar o programma das homenagens.

O interventor Gratuliano Brito, o prefeito Borja Peregrino, os deputados Odon Bezerra e os srs. Plinio Lemos, Dustan Miranda, Hermenegildo Di Lascio, Murillo Lemos e Raul de Góes, acham-se hospedados no **Hotel Excelsior**. **(A União)**.

—

FORTALEZA, 18 — (Nacional) — Agradecendo a enthusiastica recepção do povo cearense, hontem, o embaixador José Americo, resumidamente, disse as seguintes palavras:

"Eu já me habituei a entrar no Ceará familiarmente como quem entra na sua terra ou mais intimamente como quem entra na sua casa".

Declarou em seguida que esta fraternidade não era do sangue mas da alma, emanações de sentimentos profundos porque nos irmanamos no soffrimento e na dôr que era a unica e immorredoira solidariedade.

A'quella homenagem elle respondia de maneira nortista: um abraço de corações juntos, communicando as nossas almas como se communicam e se confundem as nossas fronteiras, sem se saber quem seja parahybano ou cearense.

Falando sobre a sua actuação no Ministerio da Viação, accorrendo em soccorro dos flagellados, disse que o mais nobre dos ideaes de um homem é constituir sua felicidade. Não vos dei felicidade, mas pude evitar que a vossa infelicidade fôsse maior, accrescentando, ser o seu unico orgulho a alegria de ter sido util e do dever cumprido, de ter sido brasileiro servindo ao Ceará.

Terminada a oração e agradecendo a homenagem, o grande nordestino evocou os destinos communs nas dolorosas affinidades da nossa historia, dizendo por fim: vós sois parahybanos e eu sou cearense. *(A União)*.

FESTA DAS NEVES

Recebemos:

A commissão de Trincheiras não se conformando com o resultado publicado na **A União** de hoje dando Tambiá com 1:000$000 a mais em votos vem trazer uma nota detalhada do apurado, assim:

Dinheiro de paranymphos	5:200$000
Rifas	1:540$000
Chá dansante	185$000
Votos fornecidos pela commissão central	5:000$000
Votos impressos pela commissão em 1.° de agosto da redacção do **Liberdade**	2:399$000
Importancia para compra de votos pelo sr. Dollabela Portella, no dia 5 de agosto, ás 19 horas	2:000$000
Total	16:324$000

Nota — Dinheiro de paranymphos a commissão só recebeu do sr. conde de Matarazzo e do dr. José Lyra. Respectivamente 5:000$000 e ..... 200$000.

Pelo acima exposto fica provada a victoria quer monetaria, quer nas urnas, da Commissão de Trincheiras. — **A commissão**.

Fôram batidas varias chapas photographicas.

MISSAS:

Será celebrada na segunda-feira na egreja de S. Bento, ás 6,30, uma missa por alma da sra. Belinha Rabello, mandada rezar pela familia.

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS

TORONTO (Dominio do Canadá), 17 — Retardado — O opulento cervejeiro John Labat, que fôra raptado, recentemente, acaba de ser posto em liberdade pelos seus sequestradores regressando a esta cidade pela madrugada. **(A União)**.

—

BRUXELLAS, 17 — Retardado — Está marcada para amanhã a partida de Engro Max Cosyns para a sua annunciada ascenção á estratosphera. **(A União)**.

RIO 17 (Nacional) Retardado—Deverão ser levados hoje á approvação do presidente da Republica os decretos de nomeação das pessoas que vão servir nas commissões de fiscalização dos portos do Norte e do Sul, organizadas pelo ministerio da Viação. **(A União)**.

—

LONDRES, 17 — Retardado — O **Daily Mail** annuncia que escaphrandistas a serviço de particulares lograram rehaver o thesouro de um milhão de libras que estava encerrado na carcassa do **Laurentic**.

Occupando-se do **Laurentic**, **O Jornal** lembra que esse navio fôra posto a pique, em 1917, por um submarino allemão, ao largo das soladas paragens do Noroeste da Irlanda. **(A União)**.

—

RIO, 17 (Nacional) — Retardado — Os operarios da União dos estivadores foram hoje, incorporados, ao Ministerio da Marinha, onde offereceram ao almirante Protogenes Guimarães um retrato a oleo de s. excia. como expressão do seu reconhecimento pelos bons serviços prestados pelo ministro da Marinha á classe dos estivadores.

Igual manifestação vae receber hoje, tambem, o sr. Salgado Filho, ex-ministro do Trabalho. **(A União)**.

—

SANTOS, 17 (Nacional) — Retardado — Em consequencia da greve dos transportes verificaram-se numerosos incidentes e rixas, dando motivo a que a policia effectuasse algumas prisões. **(A União)**.

RIO, 17 (Nacional) — Retardado— O sr. Oswaldo Aranha, que deverá embarcar amanhã para os Estados Unidos, esteve hoje no Ministerio da Fazenda, em visita ao seu successor nesta praça, sr. Arthur Costa.

Mais tarde o actual ministro da Fazenda almoçou em companhia do sr. Oswaldo Aranha no restaurant **Touriste**, tendo participado desse almoço de despedidas o deputado Adalberto Correia e outros amigos do embaixador do Brasil em Washington. **(A União)**.

—

SANTOS, 17 (Nacional) — Retardado — Pela manhã de hoje, a empregada da resiencia do sr. A. W. Marshrall, gerente da Agencia da Mala Real Ingleza, nesta cidade, ao levantar-se deparou-se com uma bomba de dynamite, cujo estupim ardia.

Sem perder tempo, e com uma grande serenidade, a empregada em apreço cortou o pavo com uma thesoura, evitando a explosão.

A policia iniciou logo rigorosas investigações, chegando á conclusão de que a bomba fôra alli collocada por engano, pois, se destinava ao predio visinho, n.° 588, onde reside o sr. Luiz Pinto de Almeida proprietario do hotel e restaurante **Bodega**.

Aliás a conclusão foi facil, pois no mesmo aposento foi encontrado um bilhete com os seguintes dizeres: "Luiz Pinto de Almeida você é um grande inimigo dos trabalhadores e é preciso que sua raça toda morra". **(A União)**.

—

BERLIM, 17 — Retardado — Quando disputava a corrida automobilistica para conquista do grande premio, **Montanha Allemã**, morreu victima de um accidente, em Firburg, Brisgau, a famosa volante berlinense Edith Fritsth, a qual se distinguira recentemente numa corrida automobilistica nos Alpes. **(A União)**.

—

VIENNA, 17 — Retardado — Foi condemnado a prisão perpetua com trabalhos forçados o nazista Kozelak, accusado de ter tomado parte na insurreição de 25 de julho ultimo. **(A União)**.

Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 18 de agosto de 1934:

Por kilogrammo:		
Carne fresca de boi		1$600
Carne fresca de caprino		2$000
Carne fresca de suino		2$400
Carne fresca de carneiro		2$400
Carne de sol	2$200	2$500
Carne de xarque		2$000
Carne de suino sal presa		2$200
Toucinho		2$400
Banha		2$400
Bacalhau		2$800
Batata ingleza		$600
Inhame	$300	$400
Queijo de coalho		4$000
Queijo de manteiga		4$000
Assucar triturado		1$000
Assucar refinado de 1.ª		1$100
Assucar refinado de 2.ª		1$000
Assucar bruto		$800
Arroz	$600	1$000
Café em grãos		2$000
Por cuia:		
Feijão mulatinho	3$000	3$500
Feijão preto		2$000
Farinha	1$000	1$500
Milho		1$000
Batata dôce	$600	$800
Por cento:		
Côcos seccos		15$000
Laranjas	3$500	5$000

SECÇÃO LIVRE

MARIA DO CARMO PEQUENO MADRUGA

José de Oliveira Madruga, Therezinha, Laurita, Humberto, Yvonne e João Pequeno Madruga, Anna Costa Madruga, dr. Manuel Madruga e esposa, dr. Adolpho Costa Madruga, dr. Arão Sidou e esposa, Deocleciano Costa Madruga, dr. José Baracuhy de Paiva e esposa, Emygdio d'Oliveira Madruga e esposa, Heraclito Bezerra Cavalcante e esposa, Maria da Cunha Rêgo Madruga, Maria Rocha Madruga, João Cancio e esposa, Cincinato Alves d'Albuquerque e esposa, Corina e Quitta Pequeno, Verinha Pequeno, Amelia Alves Pequeno e Gabriel Alves de Vasconcellos, presentes e ausentes sinceramente compungidos com o doloroso golpe que acabam de passar pela morte de sua inesquecivel esposa, mãe, nora, cunhada, irmã e sobrinha, MARIA DO CARMO PEQUENO MADRUGA, agradecem com o coração nas palavras a todos que levaram á ultima morada, os seus restos mortaes e ao mesmo tempo convidam a v. excia. e exma. familia para assistirem ás missas que mandam celebrar na Matriz desta cidade, ás 8 hóras da manhã do dia 20 do corrente.

Guarabira, 16 de agosto de 1934.

ANTONIO PEREIRA MAIA VINAGRE

5.° DIA

Braulia Maia Vinagre, João da Cunha Vinagre, esposa e filhos, Rufo da Cunha Vinagre, esposa e filhos (ausentes), Ignacio Maia Vinagre e esposa, Francisco Resende Brasil, esposa e filhos, Adhemar de Medeiros, esposa e filhos, Georgina da Cunha Vinagre, Maria Rita Vinagre, Josepha Pereira, Maria Vinagre, Leonardo Maia Vinagre e familia, compungidos com o desapparecimento do seu querido esposo, pae, sogro, avô e irmão, ANTONIO PEREIRA VINAGRE, occorrido nesta cidade no dia 17 do corrente, convidam todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar em suffragio de sua alma, no dia 21 na egreja de Nossa Senhora do Carmo, pelas 6 horas e 30 minutos e agradecem penhorados a todas as pessôas que comparecerem a esse acto de caridade christã e se dignaram acompanhar o seu sepultamento.

VIAÇÃO PARAHYBANA (S. NOGUEIRA)

Ao Commercio e ao Publico

Declaro ao commercio e ao publico em geral que, boateiros despeitados e sem escrupulo de moral, na vil pretenção de abalar o meu credito, não trepidam em propagarem contra minha firma, que sempre mereceu e continua merecendo o conceito das firmas com quem tenho tido transações desde o inicio dos meus negocios, para quem appello do meu criterio commercial, cuja posição de contas é a seguinte:

Campina Grande	Deve	Haver
Oliveira Ferreira & Cia.		
saldo a meu favor (30 Julho 934) ..	7:999$400	
M. Barros & Cia. (confrontada)		
Ottoni & Cia.		
saldo a seu favor		319$000
João Uchôa (confrontada)		
Oscar Loureiro & Cia (confrontada)		
Lôbo & Cia. (confrontada)		
Assis & Cia. (confrontada)		
Odilon Ouriques (confrontada)		
Octavio Barros (confrontada)		
De Joazeirinho		
José Felismino C. Nogueira		
saldo a seu favor		280$000
Manuel Victal Filho		
saldo a meu favor	3:000$000	
De Natal		
Francisco Curcio		
saldo a meu favor	2:560$000	
De João Pessôa		
The Texas Company		
saldo a seu favor		3:322$200
Standard Oil Company		
aguardd apresentação de titulos para acceite		
Dias, Galvão & Cia. Ltda.		
saldo a seu favor		753$100
J. Barros & Filho (confrontada)		
Ottoni & Cia. (confrontada)		
Vicente Costa & Filho (confrontada)		
J. Minervino & Cia. (confrontada)		
De Recife		
Roesler & Cia.		
saldo a meu favor	10$500	
J. Marcellino & Cia. Ltda. (confrontada)		
De Rio de Janeiro		
S.A. Mestre Blatgé (confrontada)		
De S. Paulo		
General Motor Acceptance		
saldo a seu favor		1:100$000
Moveis, immoveis e dinheiro em caixa não preciso publicar	13:369$900	5:774$300

Pelo exposto, convido aos soesos calumniadores, a virem em publico, provar o contrario, sob pena de responsabilidade.

Outrosim, para evitar malfadadas noticias, em tempo aviso que por consequencias da época e estudo de nova organização, o serviço de omnibus será temporariamente resumido.

Campina Grande, 13 de agosto de 1934.

S. NOGUEIRA.

NIVALDO DE ARAÚJO SOARES

1.° anniversario

Joanna Catharina Moreira Soares, Antonio Moreira Soares, esposa e filha, João Moreira Soares, esposa e filhos, (ausentes), Francisco Moreira Soares, Zacharias Moreira Soares e esposa, Manuel Moreira Soares, (ausente) e Roberto Moreira Soares, esposa e filhos de NIVALDO DE ARAUJO SOARES, convidam aos parentes e amigos do inesquecivel morto, para assistirem á missa que em suffragio de sua alma mandam celebrar na Ordem Terceira do Carmo, ás 6 horas do dia 20 do corrente.

Desde já antecipam sinceros agradecimentos a todos que se dignarem a comparecer a este acto de caridade e religião.

SOCIEDADE B. 2 DE SETEMBRO — Convido todos os socios quites com os cofres sociaes, a fim de se reunirem em sua séde, a 21 do corrente, á rua Roggers n. 337, para tomarem parte na sessão ordinaria de assembléa geral, para se votar o orçamento annual e se tomar conhecimento do balanço geral do anno financeiro.

João Pessôa, 13|8|1934. — **Adalberto F. de Castro**, 1.° secretario.

AVISO A PRAÇA—Havendo se extraviado o conhecimento n. 253 (original) da agencia do Rio de Janeiro do vapor **Almirante Jaceguay** vgm. 162 ida entrado no dia 9 do corrente mês, referente a 27 vls. de papel, embarcados naquella praça pela **A Industria Paulista** e consignado a Luiz Paiva desta praça, vimos pelo presente aviso dar sciencia que faremos a entrega da referida mercadoria independente da apresentação do conhecimento original, de accôrdo com os decretos ns. 19.473, de 10|12|30 e 19.754, de 18|3|31, do govêrno federal, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

Ccmp. de Navegação Lloyd Brasileiro, agencia de João Pessôa — P. p. **Basileu Gomes**, agente.

MOVEIS E VIDROS — Vende-se uma sala de jantar e um quarto completos com pouco uso, em perfeito estado, ambos de macacaúba, vidros e um apparelho completo de porcelana. Negocio urgente. Avenida João Machado, 250.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão

Mês de agosto:

Teixeira	1—10—19—28
Confiança	2—11—20—29
Véras	3—12—21—30
Brasil	4—13—22—31
Povo	5—14—23—
Mercês	6—15—24—
Minerva	7—16—25—
Londres	8—17—26—
S. Antonio	9—18—27—

VENDE-SE uma propriedade uma legua distante da capital optimo para exploração de gado leiteiro e já com as accommodações seguintes: grande estabulo com cincoenta argolas, casa de farinha, casa para moradores, cobertas de telha, cercado de arame, matta de regular tamanho, grande paúl, quatro sectores de capim de planta, cinco mil coqueiros plantados, estando já alguns fructificando, muitas fructeiras, de qualidade e pequena plantação de pimenta do reino. A tratar com Sebastião Lins de Mello, á praça Vidal de Negreiros n. 27.

C. C. A. compra livros de poetas brasileiros de 1850 a 1900, na Livraria S. Paulo.

OPTIMA OCCASIAO — Em João Pessôa, Estado da Parahyba, vende-se o seguinte:

150 fórmas de zinco para assucar, 5 taxas de ferro batido, com 205, 180, 168, 163 e 132 cmts. de bôcca, respectivamente, tudo em perfeito estado.

A tratar com Severino Amorim, praça Arruda Camara, 85.

MOÇAS para effectuar a venda dos "BONUS DE NATAL", precisam-se pagando bôa commissão.

A tratar com Carvalho & Maia, á rua Maciel Pinheiro, 288.

ALUGA-SE: confortavel casa na Avenida João da Matta, n.° 555, com 4 quartos, sala de visita e de espera, cozinha e banheiro. Saneada. Com 3 garagens e estabulo. Tratar com Cicero Chaves á rua da Republica, 551.

ALUGA-SE a casa n. 235 da avenida João Machado.

A tratar na rua Almeida Barrêtto, n. 460.

ALUGA-SE á praça Anthenor Navarro, o 1.° andar do predio n. 20, por cima da Caixa Central de Credito Agricola.

A tratar á mesma praça no numero 14.

PRECISA-SE de uma arrumadeira que saiba costurar a machina. Rua 13 de Maio, 507.

AGRIPPINO LEITE — Autorizado pelo Banco do Brasil, compra Ouro em qualquer quantidade e pelo melhor preço da capital.

Rua da União n. 7, em frente ao Palacio das Secretarias. João Pessôa.

COMMERCIO DO OURO

O BANCO DO BRASIL compra ouro em bruto ou nativo, em barra e em pó. Compra MOÉDAS, effectuando immediatamente o pagamento integral do seu valôr.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EDITAES

EDITAES DE ALISTAMENTO ELEITORAL

QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

ESTADO DA PARAHYBA

Primeira Zona Eleitoral

(MUNICIPIOS DA CAPITAL, SANTA RITA E SUB-PREFEITURA DE CABEDELLO)

JUIZ — Dr. Sizenando de Oliveira
ESCRIVÃO — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho

Faço publico que, por sentença do m. m. dr. juiz eleitoral, fôram qualificados eleitores os cidadãos abaixo mencionados e constantes das seguintes listas:

Processo N.º 182 — Repartição de Agricultura e Obras Publicas (Secretaria da Fazenda e Obras Publicas)

6.394 — Raymundo Pimentel Gomes
6.395 — Antonio Lopes Gondim Lins
6.396 — Severino Djalma Amorim

Processo N.º 183 — Inspectoria Geral da Guarda Civica (Secretaria do Interior e Segurança Publica)

6.397 — Euclydes Pereira Pinto
6.398 — Antonio Galdino da Silva
6.399 — Agrippino Gomes do Nascimento
6.340 — Severino Ramos da Silva

Processo N.º 184 — Chefia da 15.ª Circumscripção de Recrutamento Militar (Reservistas da 7.ª Bateria do Reg. Art. Mixta) (Ministerio da Guerra)

6.401 — Heleno Soares de Oliveira
6.402 — José Alves da Silva
6.403 — Holmes dos Santos
6.404 — Manuel Alves da Cruz
6.405 — Feliciano Guedes Ferraz
6.406 — Manuel Leite de Arruda
6.407 — Pepino Benicio de Medeiros
6.408 — Eurico Alves de Sauza Carvalho
6.409 — Severino Leopoldo da Silva
6.410 — Roberto Bandeira Froga
6.411 — José Ferreira de Macedo
6.412 — Djalma Cesar Paiva
6.413 — Adhemar Alves Ayres
6.414 — Firmino Rodrigues Vianna
6.415 — Antonio Gomes de Araujo
6.416 — José Francisco do Nascimento
6.417 — Antonio dos Santos Torres
6.418 — Casemiro Gonçalves de Lima
6.419 — Hermenegildo Alves dos Santos
6.420 — Gabriel dos Santos
6.421 — Francisco dos Santos
6.422 — Julio Ferreira da Silva
6.423 — Severino Pessôa da Silva
6.424 — Alfredo Raymundo Ferreira
6.425 — Luiz Bellarmino
6.426 — Antonio Alves dos Santos
6.427 — Pedro Mariano da Silva
6.428 — Gentil Xavier da Silva Filho
6.429 — João Paulo
6.430 — João Arthur Avelino Pessôa
6.431 — Santino Jurema da Silva
6.432 — Antonio Paulino de Araujo
6.433 — Pedro dos Reis Gonçalves
6.434 — Manuel Simplicio do Nascimento
6.435 — Manuel Rodrigues de Lima
6.436 — José Miranda da Silva
6.437 — Manuel Basilio
6.438 — Rodrigo Jacintho José Pedro
6.439 — José Barbosa
6.440 — Salvino Soares de Lima
6.441 — José Baptista das Mercês
6.442 — Francisco Theotonio de Paula
6.443 — Luiz Pedro da Silva
6.444 — Alfredo José de Oliveira
6.445 — Hely Vaz da Costa
6.446 — José Raymundo da Silva
6.447 — José Araujo de Souza

Processo N.º 185 — 7.ª Região de Artilharia Mixta (Ministerio da Guerra)

6.448 — Reinaldo Mello de Almeida
6.449 — Leopoldo Bello Pires de Amorim

Processo N.º 186 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos (Ministerio da Viação e Obras Publicas)

6.450 — Ivan Siqueira
6.451 — Criselide Caldas de Oliveira
6.452 — Claudio Pessôa
6.453 — João de Deus

Processo N.º 187 — Capitania dos Portos do Estado (Ministerio da Marinha)

6.454 — José Paschoal
6.455 — Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque
6.456 — José Teixeira Correia
6.457 — Euclydes de Araujo Cesar
6.458 — João José de Andrade

Processo N.º 188 — Directoria da Segurança Publica (Secretaria do Interior e Segurança Publica)

6.459 — Miosotis de Albuquerque Costa

Processo N.º 189 — Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas (Ministerio da Viação e Obras Publicas)

6.460 — Gerson Jorge dos Santos

Processo N.º 190 — 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho (Ministerio do Trabalho)

6.461 — Tubal Fialho Vianna

Processo N.º 191 — Empreza Tracção Luz e Força (encampada pelo Governo do Estado) (Secretaria da Fazenda e Obras Publicas)

6.462 — João Rodrigues dos Santos
6.463 — Juarez Augusto Cordeiro
6.464 — Severino Serafim Vieira
6.465 — Manuel Quirino Nunes
6.466 — José André Filho
6.467 — Ireneu Baptista do Carmo
6.468 — Elisa Edith de Araujo

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 17 de agosto de 1934. O escrivão eleitoral — **Pedro Ulysses de Carvalho.**

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

ESTADO DA PARAHYBA — PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (MUNICIPIOS DA CAPITAL, SANTA RITA E SUB-PREFEITURA DE CABEDELLO)

JUIZ — *Dr. Sizenando de Oliveira*
ESCRIVÃO — *Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.*

Numero de ordem da qualificação		Data da qualificação
5.644	Gentil Cavalcante dos Santos	15 — 8 — 934
5.645	Euclydes Antunes Pereira	15 — 8 — 934
5.647	Abner Soares de Moraes	15 — 8 — 934
5.648	Alayde Almeida da Silva	15 — 8 — 934
5.649	Maria José de Oliveira	15 — 8 — 934
5.650	Maria do Carmo de Lucena Figueirêdo	15 — 8 — 934
5.655	Severino Felix de Freitas	15 — 8 — 934
5.656	Placido da Silva Lucena	15 — 8 — 934
5.657	Clodoardo Vergara de Mendonça	15 — 8 — 934
5.658	Maria Rita Vieira de Mello	15 — 8 — 934
5.659	Severino Rodrigues de Souza	15 — 8 — 934
5.660	Luiz Gonzaga Fernandes Cunha	15 — 8 — 934
5.663	Laura Maranhão de Souza	15 — 8 — 934
5.664	Estellita Lopes de Freitas	15 — 8 — 934
5.665	Manuel Bezerra da Silva	15 — 8 — 934
5.666	João Lourenço da Silva Filho	15 — 8 — 934
5.667	Amelia Costa e Silva	15 — 8 — 934
5.668	Clementina Benevides de Mello	15 — 8 — 934
5.669	Aluysio Moraes de Mello	15 — 8 — 934
5.670	Zuleida Mathias de Oliveira	15 — 8 — 934
5.671	Joel Souto Maior	15 — 8 — 934
5.672	José Caetano de Souza	15 — 8 — 934
5.673	José Fernandes Vieira	15 — 8 — 934
5.674	Maria Dulce Setti	15 — 8 — 934
5.675	Pedro Baptista de Carvalho	15 — 8 — 934
5.676	João André da Costa	15 — 8 — 934
5.677	José Epiphanio de Oliveira	15 — 8 — 934
5.678	Ignez Alves da Silva	15 — 8 — 934
5.679	Carolina Baptista da Silva	15 — 8 — 934
5.680	Manuel Trajano de Araujo	15 — 8 — 934
5.681	Severina Alves do Nascimento	15 — 8 — 934
5.682	João Baptista Filgueira	15 — 8 — 934
5.683	Manuel Marcellino da Silva	15 — 8 — 934
5.684	Osorio Cabral de Mello	15 — 8 — 934
5.685	Severino Porfirio de Britto	15 — 8 — 934
5.686	Maria das Neves Guedes Ramos	15 — 8 — 934
5.688	Antonio Evangelista Duarte	15 — 8 — 934
5.689	Adaucto Bezerra de Araujo	15 — 8 — 934
5.690	João Carneiro dos Santos	15 — 8 — 934
5.691	Antonio Carneiro de Mello	15 — 8 — 934
5.692	José Evangelista Duarte	15 — 8 — 934
5.693	João Severino dos Anjos	15 — 8 — 934
5.694	Antonio de Abreu Lima	15 — 8 — 934
5.695	Meinardo Cabral de Vasconcellos	15 — 8 — 934
5.696	Corintho Barbosa	15 — 8 — 934
5.697	Jorge Gomes da Silveira	15 — 8 — 934
5.698	Hildebrando Torres Espinola	15 — 8 — 934
5.699	José Correia Lima	15 — 8 — 934

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

5.638 — Flora da Silva Wanderley
5.652 — Sizenando Ayres
5.653 — Elysio José de Souza Sobrinho
5.654 — Isaura Torres Sydronio
5.661 — José Barbosa da Silva
5.662 — Osmar do Rêgo Luna
5.687 — Severino Benevides Cordeiro
5.700 — Gilvan Barbosa Dunda

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 17 de agosto de 1934. O escrivão eleitoral — **Pedro Ulisses de Carvalho.**

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAÍBA — Concurso para os lugares de adjunto de professor de desenho — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico que cumprindo determinação telegrafica do sr. Inspetor Geral do Ensino Profissional Técnico, de hoje até o dia 19 de agosto deste ano, se acham abertas, na Secretaria desta Escola, as inscrições de concurso para os lugares de adjunto de profesor de desenho.

Os candidatos, que pódem ser de um sexo e outro, devem ser maiores de vinte e um anos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos devidamente selados ao diretor desta repartição, juntando os seguntes documentos:

a) certidão de idade, ou prova que a substitúa;

b) folha corrida no lugar onde reside, dentro do prazo do edital, ou prova de exercicio de emprego público;

c) atestado de capacidade física, de que não sofrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito físico, mormente dos orgãos visuais e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, atestado que será passado por dois médicos, cujas assinaturas devem ser reconhecidas por tabelião público;

d) quaisquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos serão exibidos em original, ou certidão deste, devidamente selados, e á falta de qualquer dêles importará a exclusão do candidato.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: Português, Aritmetica prática, Geografia geral e especialmente do Brasil, Historia do Brasil, Geometria prática, Instrução Moral e Cívica, Trabalhos Manuais, prova pratico-grafica e prova de docencia.

O concurso terá validade de dois anos, contados da data da aprovação.

Os interessados poderão, todos os dias uteis, das treze ás dezeseis horas, solicitar informações e esclarecimentos nesta Secretaria.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraiba, 19 de junho de 1934. O escriturario, **Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque.**

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 12 — Imposto territorial — De ordem do sr. Director desta Recebedoria, torno publico para conhecimento dos interessados que deverão ser pagos, sem multa, até o ultimo dia util deste mez, á bôcca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto territorial até 500$000, referente ao corrente exercicio, de accordo com o art. 13, do decreto n.º 463, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 1 de agosto de 1934.

S A INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE — EDITAL—Achamse á disposição dos srs. accionistas, no Escriptorio Central desta Companhia situado no suburbio "Bodocongó" desta cidade, copia do balanço, copia da relação nominal dos accionistas e copia da lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno financeiro encerrado em junho p. passado.

Campina Grande, 9 de agosto de 1934.
A Directoria.

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento, em meu cartorio, edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 1:980$000, saccada pela Sociedade Cooperativa de Pescadores Sul Riograndense Limitada contra Antonio Paulo & Irmão e apresentada pelo Banco do Brasil. E como os saccados não foram encontrados, intimo-os, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. João Pessôa, 18|8|934. O official interino de protestos, **Heraldo Monteiro.**

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento, em meu cartorio, edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 855$900, saccada pela São Paulo Alpergatas Company contra Alfredo Delgado e apresentada pelo Banco do Brasil. E como o saccado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 3. de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa, .8|8|934. O official interino de protestos, **Heraldo Monteiro.**

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, por virtude da lei, etc.

Faço publico para conhecimento dos interessados, que o egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, por accordãos ns. 32, 35 e 37, de 28 de julho findo e ns. 38, 42 e 57, respectivamente de 1º. e 4 de agosto corrente, cancellou as inscripções dos eleitores: Esmeralda Primola de Paiva, Adherbal Martins de Oliveira e Severino Serrano de Andrade, Severino José Nogueira e Manuel Fernandes da Silva e a inscripção e qualificação de Valdemar Peregrino Leite de Araujo, desta 1.ª zona eleitoral. Assim, pois, nos termos do artigo 5.312 do decreto n.º 24.129 de 16 de abril de 1924, ficam intimados os mesmos, a devolverem ao cartorio Eleitoral os titulos respectivos, dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e sob as penas da lei, (Codigo Eleitoral, Artigo 107.328). E para que chegue ao conhecimento de todos e dos interessados mandou passar o presente edital que será affixado na porta do Cartorio Eleitoral e publicado na Imprensa. João Pessôa, 18 de agosto de 1934. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Está conforme o original. O escrivão **Pedro Ulysses de Carvalho**

EDITAL DE INSCRIPÇÃO
PARAHYBA DO NORTE
1.ª Zona Eleitoral

Municipios de João Pessôa, Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello
Juiz — **Dr. Sizenando de Oliveira.**
Escrivão — **Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.**

Faço publico, para os fins dos artigos 12 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este cartorio e juizo da 1.ª zona eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

6939 — Ignacio Herminio Ferreira, filho de Herminio Francisco Ferreira e Luiza Maria da Conceição, nascido em 20 de abril de 1913, em Riacho, nesta capital, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6940 — Enedino Domingos dos Santos, filho de José Domingos dos Santos e Rosa Maria da Conceição, nascido em 20 de fevereiro de 1916, em Riacho, desta capital, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6941 — Walfredo Gomes Correia, filho de Marcolino Gomes Correia e Elvira Gomes Correia, nascido em 18 de janeiro de 1916, no lugar Riacho, desta capital, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6942 — Arnaud Gomes Correia, filho de Marcolino Gomes Correia e Elvira Gomes Correia, nascido em 10 de julho de 1911, no lugar Riacho, desta capital, solteiro, negociante, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6943 — João Victoriano da Silva, filho de Bernardo Victoriano da Silva e Bellarmina Maria da Conceição, nascido em 20 de julho de 1913, no lugar Riacho, desta capital, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6944 — Antonio Carnaúba de Oliveira, filho João Carnaúba de Oliveira e Antonia Candida da Conceição, nascido em 12 de julho de 1897, no lugar Riacho, neste Estado, viúvo, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6945 — João Adelino do Nascimen-

to, filho de Adelino Machado e Florencia Maria da Conceição, nascido em 16 de março de 1908, no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6946 — **João Ignacio de Lima**, filho de José Pereira Lima e Olindina Correia de Oliveira, nascido em 6 de maio de 1915, no lugar Riacho, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6947 — **Elpidio Avelino**, filho de Avelino Pedro e Maria Seraphina da Conceição, nascido em 10 de outubro de 1906, no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6948 — **José Florentino Braz**, filho de Florentino Braz e Francisca Maria da Conceição, nascido em 2 de agosto de 1908, no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6949 — **João Sebastião da Silva**, brasileiro nato, com 18 annos de edade, filho de Severino Maciano da Silva, solteiro, agricultor, natural de Riacho, residente neste districto, requer a v. s. a sua inclusão no alistamento eleitoral.

6950 — **Severino Felix do Nascimento**, filho de Manuel Felix do Nascimento e Maria Magdalena da Conceição, nascido em 12 de junho de 1901, no lugar Riacho, neste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6951 — **Manuel Misael da Silva**, filho de Misael Avelino da Silva e Amelia Maria Candida da Conceição, nascido em 10 de julho de 1910, no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6952 — **Anisio Misael Avelino da Silva**, filho de Misael Avelino da Silva e Amelia Maria Candida da Conceição, nascido no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6953 — **Celestino Thomaz da Silva**, filho de Manuel Correia da Silva e Maria Felicia da Conceição, nascido em 10 de março no lugar Riacho, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6954 — **Antono Felix de Souza**, filho de Francisco Felix de Souza e Flore Rodrigues de Souza, nascido em 10 de outubro de 1913, no lugar Riacho, deste Estado, solteiro, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6955 — **Euplepio Tiburtino dos Santos** filho de Tiburtino José dos Santos e Joanna Maria da Conceição, nascido em 10 de fevereiro de 1910, em Alhandra, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

6956 — **Maria Pereira dos Anjos**, filha de Rufino Pereira dos Anjos e Alexandrina Maria da Conceição, nascida em 16 de março de 1899, no lugar Mituassú, desta capital, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6957 — **Ignacio José de Lima**, filho de José Francisco de Lima e Maria Nora, nascido em 12 de maio de 1912, neste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6958 — **Silvano Franco de Oliveira**, filho de Cosmo Antonio de Oliveira e Honorina Maria da Conceição, nascido em 10 de janeiro de 1911, no lugar Conde, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6959 — **José Dutra Pereira**, filho de José Dutra Pereira e Anna Maria da Conceição, nascido em 20 de dezembro de 1907, em Graú, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6960 — **Amancia Dantas**, filha de Maria Dantas, nascida em 6 de janeiro de 1916, no lugar Conde, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6961 — **Altino Marques da Silva**, filho de Jervino Marques da Silva e Maria Gertrudes de Souza, nascido em 4 de maio de 1914, em Serra Redonda, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6962 — **Corina de Oliveira**, filha de Francisco de Oliveira e Josepha Maria da Conceição, nascida em 4 de fevereiro de 1916, no lugar Conde, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6963 — **José Francisco Solano**, filho de João Pedro da Silva e Joaquina Francisca de Paula, nascido em 27 de julho de 1933, no lugar Pituassú, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6964 — **Dina Carvalho de Oliveira**, filha de Fortunato Carvalho dos Santos e Anna Virginia de Souza, nascida em 6 de novembro de 1899, no lugar Varzia Redonda, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6965 — **Arthur Marques da Silva**, filho de Gisuino Marques da Silva e Maria Gertrudes de Souza, nascido em 4 de maio de 1914, no lugar Varzea Redonda, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6966 — **Amalia Carvalho dos Santos**, filha de Fortunato Carvalho dos Santos e Anna Virginia de Souza, nascida no lugar Varzea Rodonda, deste Estado, em 25 de junho de 1898, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6967 — **Maria Francisca da Silva**, filha de José Francisco do Nascimento e Amelia do Nascimento, nascida em 2 de janero de 1910, em Mituassú, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6968 — **Theodomira Maria do Nascimento**, filha de Joanna Maria da Conceição, nascida em 5 de setembro de 1891, no lugar Conde, deste Estado, viúva, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6969 — **Manuel Angelo Custodio**, filho de Angelo Custodio e Candida Maria de Jesus, nascido em 4 de fevereiro de 1896, nesta capital, solteiro serralheiro, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida.

6970 — **Benigna Carvalho dos Santos**, filha de Fortunato Carvalho dos Santos e Anna Virginia de Souza, nascida em 14 de abril de 1892, em Varzea Redonda, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6971 — **Lima Rodrigues do Nascimento**, filha de Pedro Rodrigues da Silva e Josepha Rodrigues da Silva, nascida em 2 de novembro de 1909 no lugar Ypiranga deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6972 — **Possidonia Rodrigues da Silva**, filha de Pedro Rodrigues da Silva e Josepha Rodrigues da Silva, nascida em 6 de março de 1911, no lugar Ypiranga, deste Estado, solteira, domestica com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6973 — **João Leonardo dos Santos**, filho de Leonardo Manuel dos Santos e Maria Margarida da Conceição, nascido em 5 de agosto de 1909, em Conde, deste Estado, solteiro agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6974 — **Alexandrina Luiza de França** filha de Luiza Pereira dos Anjos, nascida em 24 de novembro de 1894, no lugar Mituassú, deste Estado solteira, domestica com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6975 — **Manuel Bernardino dos Santos**, filho de Antonio Bernardino dos Santos e Antonia da Paixão, em 20 de outubro de 1899, em Conde, deste Estado, viúvo, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6976 — **Honorio Rodrigues dos Santos**, filho de Santino Rodrigues dos Santos e Feliciana Maria da Conceição, nascido em 24 de abril de 1914, em Conde, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6977 — **Martinha de Oliveira Freire**, filha de Cosmo Antonio de Oliveira e Anorina Maria da Conceição, nascida em 10 de novembro de 1910, em Conde, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6978 — **Francisca Franca de Oliveira**, filha de Cosmo Antonio de Oliveira e Anorina Maria da Conceição, nascida em 8 de outubro de 1809, em Conde, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6979 — **Julia Juvencio do Nascimento**, filha de José Juvencio do Nascimento e Joanna Maria da Conceição, nascida em 11 de julho de 1914, no lugar Jacumã, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6980 — **Izaura Anna dos Santos**, filha de Martiniano Caetano dos Santos e Minervina Maria da Conceição, nascida em 26 de julho, de 1902, em Conde, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Conde. (Qualificação requerida).

6981 — **Ignacio Herminio Ferreira**, filho de Herminio Francisco Ferreira e Francisca Maria Ferreira, nascido a 15 de fevereiro de 1913, solteiro, agricultor, natural deste municipio desta capital com domicilio eleitoral em Alhandra (19 requerida.)

6982 — **Gabriel Florencio Soares**, filho de Florencio Soares de Maria e Rosa Flor de Souza, nascido em 30 de julho de 1913, em Arara deste Estado, casado funcionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Ex officio).

6983 — **Nathanael Leite dos Santos**, filho de João Felippe dos Santos e Maria Leite dos Santos, nascido em 2 de Novembro de 1913, nesta capital, solteiro, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Ex officio).

6984 — **João Baptista Loureiro**, filho de Nicolau Leite Cesar Loreiro e Anna Lopes Loureiro, nascido em 16 de janeiro de 1915, em Piancó dete Estado, solteiro, 2º. sargento do exercito, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Ex fficio).

7985 — **José Martins de Almeida**, filho de José Martins Pereira e Luisa de Almeida Pereira, nascido em 15 de setembro de 1907 em Baturité, Ceará, casado, official do exercito com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Ex officio).

6986 — **Benedicta Freire Coitinho**, filha de André Freire Coitinho e Leonilia Gomes Coitinho, nascida em 29 de janeiro de 1912, nesta capital, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6987 — **Francisca Nunes da Silva**, filha de Manuel Nunes de Medeiros e Deolinda Maria da Conceição, nascida em 2 de outubro de 1889, em Santa Rita deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6988 — **Eduardo Roberto Lyra Estukert**, filho de Eduardo Francisco Rodolfo Estukert e Maria Lyra Estukert, nascido em 26 de março de 1916, nesta capital, solteiro, photographo, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6989 — **Fernando Correia de Sá Benevides**, filho de Joaquim correia de Sá Benevides e Clementina Neves de Lucena Benevides, nascido em 30 de Maio de 1913, nesta capital, solteiro, auxiliar do commercio, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6990 — **Maria Carmelia de Souza Mello** filha de Joaquim Theophilo de Souza Mello e Anna Esmeraldina de Souza Mello, nascida em 7 de fevereiro de 1915, nesta capital, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6991 — **Elias Januario do Nascimento**, filho de José Januario do Nascimento e Maria Wanderley do Nascimento, nascido em 26 de Abril de 1916, solteiro, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6992 — **Antonio Dias Lyra**, filho de Manuel Dias Lyra e Maria Candida da Conceição, nascido em 16 de dezembro de 1899, no municipio de Pilar deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6993 — **Manuel Gomes da Silva**, filho de Umbelino Gomes da Silva e Maria Isabel da Conceição, nascido em 20 de julho de 1909, em Mamanguape deste Estado, casado, mechanico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6994 — **Napoleão Gomes Varella**, filho de José Gomes Varella e Adelia Bernardino dos Santos, nascido em 17 de novembro de 1915, nesta capital solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6995 — **Manuel Soares de Pinho**, filho de Deziderio Soares de Pinho e Thereza Luna Freire, nascido em 28 de fevereiro de 1892 nesta capital, casado, carpina, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6996 — **José Quirino Pereira**, filho

de Francisco Quirino Pereira e Marcellina Pereira da Silva, nascido no dia 24 de abril de 1912, casado, diarista, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

6997 — Clarice Maria Bezerra, filha de Fausto José Bezerra, nascida em 3 de agosto de 1903 em Espirito Santo deste Estado, casada, hoteleira, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6998 — Dagnaberto Antonio Marques, filho de Antonio João Marques e de Maria Francisca da Conceição, nascido em 5 de abril de 1915, solteiro, conductor, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

6999 — Lenita Maria Ferreira, filha de Pedro José Vieira e Josepha Maria Vieira, nascida aos 3 de fevereiro de 1909 nesta capital, casada, domestica, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7000 — Marximino Azevedo Filho, filho de Marximino Azevedo Nascimento e Augusta Amelia do Nascimento, nascido em 18 de fevereiro de 1912 nesta capital, casado, artista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7001 — João de Siqueira Barbosa Arcoverde, filho de Menuel de Siqueira Barbosa Arcoverde e Celsa Freire Arcoverde, nascido em 18 de agosto de 1909, em Agua Preta, do Estado de Pernambuco, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. referida).

7002 — Sindulfo Alcoforado de Almeida filho de Manuel Gomes de Almeida e Otilia Guedes de Almeida, nascido em 30 de setembro de 1914, em Areia deste Estado, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7003 — Joffre de Albuquerque, filho de João Aureliano Camelo de Albuquerque e Maria Borges de Albuquerque, nascido em 26 de outubro de 1915, nesta capital, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7004 — Antonio de Figueiredo Lima, filho de Manuel Juvencio de Figueiredo Lima e Luisa Clemente de Lima, nascido em 10 de junho de 1911 em Santa Rita, deste Estado, solteiro, electricista, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7005 — Manuel Barbosa de Vasconcellos, filho de José Barbosa de Vasconcellos e Francisca Maria de Jesus, nascido em 8 de março de 1910, em Timbau'ba, Estado de Pernambuco, casado, operario, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7006 — José Alexandre do Nascimento, filho de José Adelino Pereira e Maria do Carmo Pereira, nascido em 10 de janeiro de 1913, em Entroncamento deste Estado, solteiro, operario, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7007 — Reginaldo Porto Paiva, filho de Manuel Simplicio de Paiva e Maria do Carmo Porto Paiva, nascido a 23 de março de 1914, em Pernambuco, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7008 — Urico José Magalhães, filho de José Augusto de Magalhães e Maria José Magalhães, nascido em 26 de julho de 1915, nesta capital, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7009 — Nestor Theotonio da Silveira, filho de João Gomes da Silveira e Antonia Bernardina da Silveira, nascido em 3 de maio de 1906, em Belém, Estado do Pará, solteiro, pedreiro, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7010 — Anquises Gomes, filho de Deodato Machado e Alcira Gomes, nascido em 8 de novembro de 1900 nesta capital, solteiro, jornalista, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerida).

7011 — Gentil Ferreira Machado, filho de Antonio Ferreira Machado e Emilia de Carvalho Machado, nascido em 21 de agosto de 1911, nesta capital, casado artista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7012 — José de Oliveira Lima, filho de Manuel de Oliveira Lima e Urcesina Pereira Lima, nascido em 7 de setembro de 1921, nesta capital, solteiro, auxiliar do commercio, com domicilio eleitoral em J. Pessôa (Q. requerida).

7013 — Onaldina Pinto Peixoto, filha de Antonio Pinto Peixoto e Amanda do Rêgo Barros, nascida em 1 de julho de 1914, nesta capital, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7014 — Maria Paulina da Silva, filha de Manuel Paulino da Silva e Maria Paulina da Silva, nascida em 17 de fevereiro de 1910, em Santa Rita deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral e mJ. Pessôa. (Q. requerida).

7015 — Edgard Athayde Cavalcante, filho de Julio de Athayde Cavalcante e Luisa Emilia de Athayde, nascido em 6 de dezembro de 1915 nesta capital, solteiro, auxiliar do commercio, com domicilio eleitoral em J. Pessôa. (Q. requerda).

7016 — Raul Lopes da Silva, filho de Januario Lopes da Silva e Maria Virginia da Cunha Lima, nascido em 4 de setembro de 1907 em Santa Rita, solteiro, euxiliar do commercio nesta capital, com domicilio eleitoral em João Pessôa.. (Q. requerida).

7017 — José Flavio Carvalho, filho de Gustavo Candido de Carvalho e Clarinda Andrade de Carvalho, nascido em 25 de fevereiro de 1910, nesta capital, solteiro, auxiliar do commercio, com domicilio eleitoral em J. Pessôa.. (Q. requerda).

7018 — Esmeraldina Neves dos Santos, filha de Luisa Maria da Conceição, nascida em 28 de maio de 1891 nesta capital, casada, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7019 — Adhemar Andrade Mello, filho de Sergio de Mello e Olympia Pereira de Andrade, nascido em 9 de março de 1909, em Esperança deste Estado, solteiro, typographo, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7020 — Miguel Bezerra da Silva, filho de Pedro Bezerra da Silva e Joanna Maria da Conceição, nascido em 29 de março de 1911, em São José dos Cordeiros neste Estado, casado, barbeiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (**Ex-officio**).

721 — Jonathan Toscano Rêgo, filho de Manoel Toscano de Mello e Salomé Toscano Menezes, nascido em 10 de julho de 1911, nesta capital, casado, operario, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (**Ex-officio**).

7022 — Eunapio da Silva Torres, filho de Manuel da Silva Torres e Maria Emilia de Oliveira Torres, nascido em 9 de novembro de 1915, em Conde deste Estado, solteiro, servente juramentado do 8.º cartorio, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7023 — João da Costa Luna Freire, filho de Alexandre da Costa Luna Freire e Candida das Neves Luna, nascido em junho de 1871, no Espirito Santo, deste Estado, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Q. requerida).

7024 — Nelson Alves do Nascimento, filho de Braulio Magalhães do Nascimento e Bernardina Gertrudes Alves do Nascimento, nascido em 11 de agosto de 1899, em Minas Geraes, casado, sargento do exercito, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio).

7025 — Manuel Soares Peixoto Filho, filho de Manuel Soares Peixoto e Felina Soares Peixoto, nascido em 30 de agosto de 1914, em Alagôa Grande, deste Estado, solteiro, operario, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

7026 — Josepha Tavares de Pontes, filha de Joaquim Tavares de Pontes e Maria Jesus dos Passos, nascida em 22 de junho de 1907, em Serra Redonda, municipio deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

7027 — Sallein Garcia de Araujo, filho de Lindolpho Nacar de Araujo e Benta Moraes de Araujo, nascido em 7 de dezembro de 1915, nesta capital, solteiro, artista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

7028 — Antonio Felix de Souza, filho de José Francisco Felix e Francisca Felix de Souza, nascido em Cobé, deste Estado, no dia 23 de setembro de 1912, solteiro, artista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

7029 — José Felix de Souza Filho, filho de José Francisco Felix e de Francisca Felix de Souza, nascido em 10 de julho de 1908, em Cobé, deste Estado, solteiro, artista, com domicilio eleitoral em Joã Pessôa. (Qualificaçã requerida).

7030 — Santino Rodrigues das Neves, filho de Ismael Rodrigues das Neves e Maria Francisca da Conceição, nascido em 15 de outubro de 1909, em Jaguaroma, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7031 — José Rodrigues das Neves, filho de Ismael Rodrigues das Neves e Maria Francisca da Conceição, nascido em 28 de abril de 1906, em Jaguarema, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7032 — Valentim José da Silva, filho de José Thomaz da Silva e Maria de Lourdes da Conceição, nascido em 10 de junho de 1912, em Goyanna, do Estado de Pernambuco, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação equerida).

7033 — Carmozinda Vieira do Nascimento, filha de Manuel José do Nascimento e Maria Vieira do Nascimento, nascida em 29 de julho de 1912, em Cedro, do Estado do Ceará, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7034—Antonia Villar de Mello, filha de Manuel Enéas da Costa Villar e Maria Ferreira Villar, nascida em 2 de julho de 1903, em Alhandra, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7035 — José Francisco de Pontes, filho de Manuel Francisco de Pontes e Felismina Maria da Conceição, nascido em 11 de março de 1883, em Pilar, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7036 — Manuel João da Silva, filho de Francelina Maria da Conceição, nascido em 2 de fevereiro de 1909, em Alhandra, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7037 — Manuel Galdino dos Santos, filho de José Galdino dos Santos e Maria da Conceição de Jesus, nascido em 20 de outubro de 1912, em Alhandra, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7038 — Eugenia Marques da Silva, filha de Francisco Padro Marques e Ovidia Quaresma Baptista, nascida em 5 de julho de 1901, em Alhandra, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7039 — José Tavares Rodrigues, filho de Antonio Tavares Rodrigues e Joanna Maria da Conceição, nascido em 5 de fevereiro de 1910, em Estivas, deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7040 — Maria de Lourdes dos Santos, filha de João Fulgencio dos Santos e Julia Fulgencio dos Santos nascida em 22 de março de 1914, em Alhandra, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7041 — João Lourenço da Silva, filho de José Lourenço da Silva e Rosa Lourenço da Silva, nascido em Piancó deste Estado, em 2 de agosto de 1915, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7042 — Alvina Irineu Cabral, filha de Antonio Irineu dos Santos e Vicencia Maria da Conceição, nascida em 2 de janeiro de 1911, em Alhandra, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7043 — Ovidina Dormelina Assumpção, filha de Justino Alves da Silva e Severina Dormelinda de Assumpção, nascida em 23 de agosto de 1914, em Alhandra, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio elitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7044 — Severina Costa Cabral, filha de Abelisio Costa Cabral e Olivina Joventina Cabral, nascida em 13 de março de 1913, em Cupissura, deste Estado, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7045 — Mercedes Baptista do Nascimento, filha de Vicente Baptista do Nascimento e Anna Baldina de Araujo, nascida em 10 de maio de 1897, em S. Miguel de Taipú, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7046 — Josepha Viegas Fulgencio, filha de Victaliano Soares da Silva e Adelina Maria Viegas, nascida em 27 de outubro de 1889, em Alhandra, deste Estado, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7047 — José Alves da Cunha, filho de Severino Pereira da Cunha e Maria José da Solidade, nascido em 4 de maio de 1912, em Alhandra deste Estado, solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida)

7048 — Olegario Balbino de Araujo, filho de João Balbino de Araujo e Maria da Conceição dos Martyres, nascido em 6 de março de 1896, em Alhandra, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7049 — João Balbino Filho, filho de João Balbino de Araujo e Maria da Conceição dos Martyres, nascido em 2 de fevereiro de 1888, em S. Miguel de Taipú, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

7050 — Antonio Irineu dos Santos, filho de Irineu Francisco dos Santos e Alvina Maria da Conceição, nascido em 10 de outubro de 1876, em Pedras de Fôgo, deste Estado, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em Alhandra. (Qualificação requerida).

Cartorio eleitoral em João Pessôa, 17 de agosto de 1934. O escrivão — **Pedro Ulysses de Carvalho.**

NA ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA

Grupo apanhado especialmente para esta folha, após a significativa manifestação de solidariedade e apreço ao dr. Samuel Duarte, presidente da A. P. I., realizada ante-hontem á noite.

VIDA RELIGIOSA

UMA GRANDE FESTA CATHOLICA, HOJE, NA EGREJA DE SÃO BENTO

A's nove horas de hoje, terá logar, na tradicional egreja de São Bento, recentemente restaurada e entregue novamente ao culto catholico, a solennidade da benção da imagem de Nossa Senhora do Perpetuo Soccôrro, que alli ficará depositada em artistico altar.

Esse acto, que será festivo, devendo tocar uma banda de musica em frente ao templo, será celebrado pelo revdmo. conego João de Deus Mindello da Cruz, que, após a bençam, dirigirá a palavra aos fieis.

A commissão encarregada solicita a presença de todos os seus membros e dos catholicos em geral, especialmente dos paranymphos que apoiaram financeiramente a referida festividade.

Durante o resto do dia, a imagem de Nossa Senhora do Perpetuo Soccôrro ficará em exposição, no referido templo.

NOTICIARIO

Extracção em 18 de agosto de 1934

9427	— Rio	500:000$000
4981	— B. Horizonte ..	100:000$000
9132	— S. Paulo	20:000$000
5088	— S. Paulo	10:000$000
15244	— S. Paulo	5:000$000

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Mariinha Pimentel, casa Saúde S. Vicente, Antonina Mendes, rua Tamuaração; Egydio Guimarães, Nezinha, rua Republica, 596.

OS CEARENSES NÃO SE CONFORMAM COM A SAHIDA DO CAPITÃO CARNEIRO DE MENDONÇA DA INTERVENTORIA

FORTALEZA, 18 — (Serviço especial da "A União") — A' sua chegada á séde da Phenix Caixeiral o embaixador José Americo foi saudado em eloquente alocução pelo presidente desta importante aggremiação, agra-

decendo s. exc. em scintillante discurso.

Na recepção que a Associação Commercial offereceu ao embaixador José Americo discursou o presidente sr. Fiuza Pequeno, o qual manifestou os inequivocos applausos das classes productoras á administração do interventor Carneiro de Mendonça e o forte desejo do Ceará para que elle continuasse seu fecundo e patriotico govêrno até a posse do seu substituto legal.

Apesar da irreductivel proposito do interventor cearense de deixar o cargo, é a impressão das pessôas de responsabilidade, que deante das manifestações pela sua permanencia que se avolumam, elle não poderá deixar de attender aos appellos dos seus conterraneos.

—

FORTALEZA, 18 — (Serviço especial da "A União") — O embaixador José Americo vem recebendo de varias instituições e de personalidades de grande destaque social constantes appellos afim de conseguir que o capitão Carneiro de Mendonça permaneça na interventoria deste Estado.

Esses pedidos fôram formulados na recepção da interventoria na recepção offerecida pela Phenix Caixeiral e em diversas manifestações.

Em expressivo telegramma fizeram identico appello os deputados Valdemar Falcão, Luiz Sucupira, Figueirêdo Rodrigues, Xavier de Oliveira e Jehovah Motta.

Em resposta ao pedido da Phenix Caixeiral o embaixador José Americo declarou já ter perdido a força moral junto ao interventor Carneiro de Mendonça de tanto insistir com elle para que permaneça no govêrno até a eleição do presidente constitucional e concluir a obra que vem realizando para felicidade dos cearenses.

Concurso para auxiliares de 3.ª classe nos Correios e Telegraphos

Por portaria n.º 1.189, de 16 do corrente, do sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, foi fixado o dia 23 do corrente, para o inicio das provas do concurso para o provimento dos cargos de auxiliares de 3.ª classe a se realizar na directoria regional deste Estado, bem como designada a seguinte mesa examinadora:

Portuguez — teleg. de 5.ª classe, Romualdo José da Silva Pessôa;

Francez — teleg. de 5.ª classe, bel. Antonio dos Santos Coêlho Netto;

Inglez — dr. Matheus Augusto de Oliveira;

Arithmetica — aux. de 2.ª classe, Emmanuel Jayme Henriques Seixas;

Geographia Geral e Corographia do Brasil — 1.º official bel. José Aloysio da Costa Machado;

Telegraphia — teleg. de 4.ª classe, José Ernesto de Campos;

Dactylographia — aux. de 3.ª classe, Criselyde Caldas de Oliveira.

Alem desses funccionarios, compõem a mesa, como presidente e secretario, respectivamente, o telegraphista de 3.ª classe, Cicero Caldas e o auxiliar de 1.ª classe, Luiz Miranda.

O referido concurso terá inicio no proximo dia 23, ás 8 horas, pela prova escripta de portuguez, proseguindo, ás 14 horas, a prova escripta de francez, e, assim, successivamente, as das demais materais, nos dias seguintes, de accordo com os editaes de convocação pelos quaes serão chamados os candidatos inscriptos, cujo numero sobe a 60.

Sorvête dansante no "Club dos Diarios"

Mais uma encantadora festa, realiza, hoje, o "Club dos Diarios", offerecendo aos seus socios e exmas. familias, um sorvête-dansante.

As festas que esse elegante sodalicio promove, são sempre reuniões muito interessantes.

O sorvête de hoje, auspicia-se, por isto mesmo, de um brilho invulgar, devendo o comparecimento vultoso dos associados e familias, dar a nota chic da tarde dançante deste domingo.

NOTAS DE ARTE

THE BLACK STARS

Estreou hontem, como fôra annunciado, a troupe "The Black Stars", que se propõe realizar uma temporada artistica no Cine-Theatro Rio Branco.

A primeira exhibição dos artistas visitantes provocou calorosos applausos da numerosa assistencia que na noite de hontem foi ao elegante casino.

Mereceram palmas da platéa o saxophonista Jonas Aragão e o pianista Alcides, ambos nossos patricios, além do campeão dos sapateadores, Albert Dellard, já conhecido do publico através dos filmes, onde tem trabalhado.

Os outros elementos do conjuncto vêm todos precedidos de justa nomeada como artistas brilhantes no seu genero.

Era natural, pois, que o seu primeiro espectaculo agradasse geralmente como succedeu

Hoje, o "The Black Stars" apresentarão novo e escolhido programma.

O serviço telephonico desta capital é inqualificavel

As providencias dos varios governos parahybanos têm se orientado no sentido de dotar esta capital de serviços publicos compativeis com o seu adeantamento.

Foi nesse proposito que se fez a encampação da E. T., L. e Força, dando lugar á organização de um plano geral de viação urbana, que entrará em vigor brevemente.

Assim, pode-se considerar resolvido esse problema. Infelizmente o mesmo não succede com os telephones.

Raro é o dia que elles não tragam prejuizo com a sua desorganização e má vontade em attender os pedidos de ligação.

Ainda hontem á noite debalde tentamos fallar para o telegrapho. A telephonista caprichosamente não nos attendeu.

Aliás não é a primeira vez que isso acontece.

LYCEU PARAHYBANO

Sob a presidencia de mons. Odilon Coutinho, director do Lyceu Parahybano, reuniu hontem a Congregação desse estabelecimento de ensino, convocada para decidir da validade das inscripções ao concurso das cadeiras de Historia da Civilização. O parecer da commissão antes nomeada para estudar os processos foi discutido e approvado, com uma emenda do professor Octacilio de Albuquerque, exigindo em prazo que tambem foi fixado o preenchimento de algumas formalidades. Divergiu da votação da maioria o professor Synesio Guimarães que fez restricções á regularidade dos papeis de um dos candidatos.

Pela decisão da Congregação, e dependendo somente da exigencia referida, estão escriptos para o concurso da 1.ª cadeira os drs. Annibal Moura e Josa Magalhães e para a 2.ª o dr. Mauro Coêlho.

DESPORTOS

O "SOL LEVANTE" E O "PALESTRA"

No vasto campo da avenida Indio Piragybe defrontar-se-ão, hoje, em movimentada peléja, as aguerridas equipes dos sympathizados gremios pébolisticos "Sol Levante" e "Palestra", entrando em lucta os seus primeiros e segundos quadros.

Esse esperado encontro será ás 14 horas.

JANTAR OFFERECIDO AOS SRS. GUILHERME KRONCKE E GUSTAVO MOLLMANN, PELO COMMERCIO DESTA CAPITAL

O commercio desta praça no que tem de mais representativo, promoveu, hontem, uma homenagem aos srs. Guilherme Kroncke e Gustavo Mollmann, por motivo da proxima viagem á Europa, desses dois membros destacados da sua classe.

Constou a mesma de um jantar offerecido, no "Parahyba-Hotel", e que, tendo constituido nota de relevo e significação, foi, ao mesmo tempo, o melhor testemunho de quanto são estimados esses dois cavalheiros por quantos aqui se dedicam aos nobres encargos do commercio.

Os homenageados, em verdade, fazem jús á prova de estima que lhes foi, hontem, tributada. Luctando, ininterruptamente, por quasi trinta annos na faina exhaustiva do commercio, poderam corresponder á verdadeira finalidade da profissão, dentro do duplo sentido: honestidade e trabalho.

Offerecido o jantar, falou o dr. Coralio Soares, nosso confrade de imprensa.

Começou salientando a importancia e o relevo que desfructam os homenageados no seio das classes commerciaes da Parahyba, para, entre outros conceitos, salientar que tanto bem elles tinham feito no que diz respeito ao desenvolvimento da praça, moral e economicamente, que deviamos consideral-os brasileiros, e mais que isto, parahybanos.

Em agradecimento falou o sr. Guilherme Kroncke, que fez um discurso de muito humor, manejando a palavra com a facilidade de quem se expressa no seu proprio idioma. A certa altura disse que, homem de commercio, affeito ás reducções, permittissem que, agradecendo aquellas provas tão significativas, uzasse do recurso da operação commercial de reduzir para dos conceitos desvanecedores que delle e do sr. Mollmann, fizera o dr. Coralio retirar uma bôa parte. E, finalizou dizendo que estava tão preso á Parahyba que, pertencendo 70% ao Brasil, 50 desses 70% cabiam á nossa terra.

Seguiu-se com a palavra o dr. Guilherme da Silveira, que fez um discurso penetrante, fazendo um retrospécto da vida de labuta e emprehendimento daquelles dois cidadãos, para, a certa altura, querendo demonstrar quão alta era a estima que elles dedicavam á Parahyba, se permittia violar uma particularidade desconhecida dos presentes: Gustavo Mollmann e Guilherme Kroncke haviam encaminhado ao Govêrno Federal, pedidos de naturalização.

Ainda falaram os srs. Joaquim Cavalcanti, pelo Banco Central; Leonel Duarte, pela Associação Commercial e, por fim, o dr. José Fructuoso Dantas.

O jantar terminou ás 21 horas, deixando a melhor impressão.

Fôram batidas duas chapas photographicas.

Estiveram presentes as seguintes pessôas: dr. Guilherme da Silveira, Leonel Duarte, Aluizio Navarro, por si e pelo sr. Waldemar Leite, Joaquim Cavalcanti, Severino Amorim, drs. Clemente Rosas, Coralio Soares, José Fructuoso, deputado Velloso Borges, srs. Manuel da Cunha, João Moraes, João Pires de Figueirêdo, Heitor Gusmão, Basileu Gomes, Francisco Lisbôa, Luiz de Oliveira, Miguel Reis, Antonio Soares, Carlos Oertli, Nerva Grangeiro, J. P. Coêlho, Manuel Soares Londres, Manuel Hyppolito, Carlos Guimarães, João Vasconcellos, Eduardo Cunha, Nicolau Costa, Vicente Cozza, Ernesto Jenner, F. A. Noltenius, Gustavo Iberle e acad. Virgilio Cordeiro, pela "A União".

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

AGRONOMO PIMENTEL GOMES

Director do Serviço de Agricultura do Estado

TRATAMENTO RACIONAL DOS POMARES DE CITRUS

O trabalho que a seguir reproduzimos é do dr. G. Correia, professor da Escola S. de Agricultura de Viçosa, Estado de Minas Geraes, para o qual tomamos a attenção dos nossos citricultores:

A cultura da laranjeira, ultimamente, está se incrementando no Brasil de uma maneira auspiciosa. A nossa exportação de fructas citricas avoluma-se. Esta deverá ser a marcha. Augmentar a producção e melhorar o producto é garantir a exportação, mantel-a firme e estavel por muito tempo.

Temos ainda muitos recursos applicaveis no augmento e na melhoria do producto. O tratamento racional dos pomares constitue um desses recursos.

O citricultor que cuidar do seu pomar, despensando-lhe os tratos necessarios, manterá, constantemente, as arvores de sua exploração citricola em bom estado de vegetação e productividade. Produzirá mais e melhor. Não é muito difficil nem dispendioso manter-se um pomar de citrus em bôas condições, quer de vegetação, quer de producção. Está muito ao alcance do fazendeiro, dependendo muito de sua vontade — adquirir conhecimentos para esse fim. Os ensinamentos que se seguem abaixo constituem uma série de cuidados, que o agricultor terá que dispensar ás arvores e ao seu terreno de pomar, para augmentar e melhorar a sua producção de fructos. Estes cuidados são simples e estão resumidos nos pontos seguintes:

I — CULTIVOS CONSTANTES

São indispensaveis. Toda a planta deve ser cultivada para crescer bem, desenvolver com rigor e produzir com abundancia. O pomar não deverá passar muito tempo sem a frequencia dos cultivos, porque, elles são uteis ao terreno e ás plantas.

Entre outras, rezam as vantagens seguintes:

1 — Afofam o terreno, evitando a formação da crosta e a rachadura do mesmo.

2 — Favorecem a circulação do ar, a infiltração da agua e a sua retenção no sólo, activando o crescimento das raizes e das plantas.

3 — Melhoram o terreno, e as bacterias que auxiliam a solubilização dos alimentos multiplicam-se, num meio mais proprio.

4 — Eliminam as hervas e plantas nocivas.

Os cultivos, para se tornarem mais economicos, deverão ser feitos mechanicamente. Existem varios typos de cultivadores e todos prestam bom serviço. A grade de discos presta-se muito bem a este fim. O trabalho desta machina deverá ser aproveitado no cultivo dos pomares, principalmente, quando as arvores não estiverem plantadas muito juntas.

II — PODA

A laranjeira e as outras plantas da mesma familia são fructeiras que não exigem podas severas. Não é, entretanto, dispensavel porque o tratamento contra as pragas e doenças é feito com os insecticidas e fungicidas. O resultado efficaz desses tratamentos depende da poda. Na occasião de se fazer essa operação, o podador deverá tomar certas precauções, porque, uma arvore doente, que é podada, poderá, pelas ferramentas, contaminar arvores sãs. Devem-se cobrir as feridas com uma camada de tinta de asphalto que se prepara (segundo o dr. Agesilau Bittencourt) tomando-se uma certa quantidade de asphalto commercial, sufficiente, para formar no kerozene ou na gazolina, uma tinta de consistencia adequada. A póda é feita durante o inverno, geralmente, depois da colheita para, em seguida, fazerem-se os tratamentos contra as pragas e as molestias. Poderá ser feita em qualquer tempo evitando-se fazel-a, durante o periodo mais activo do crescimento da planta. Após a colheita, durante o inverno, na occasião da fructificação (eliminando galhos mortos, galhos praguejados e molestados), são as melhores épocas. A poda é util e indispensavel, pelas razões seguintes:

1 — Elimina os ramos doentes e mortos que abrigam esporos de fungos e larvas de insecto.

2 — Permitte á luz do sol e ao ar entrarem livremente em todas as partes da cópa. Numa cópa bem arejada e banhada pela luz, ha menos ferrugem, menos coccideos, etc.

3 — Elimina as partes inertes que prejudicam as outras, impedindo entrada da luz solar e do ar.

4 — As pulverizações, com insecticidas e fungicidas, trazem resultados mais seguros, depois de uma póda de limpeza.

III — TRATAMENTO CONTRA PRAGAS E DOENÇAS

A laranjeira e outras "citraceas" são muito perseguidas pelas pragas e doenças. Os prejuizos são varios; ora nas raizes, nos troncos, nos galhos, nas folhas; ora, nas flóres e fructos. O combate deverá ser preventivo: evitar sempre e não curar. Nos pomares commerciaes, a vigilancia deverá ser muito attenta e o combate rigoroso; do contrario, os fructos tornar-se-ão improprios á exportação.

Pragas — As mais communs são: os coccideos ou cochonilhas, os pulgões, as moscas dos fructos, as formigas, a abelha arapuá ou abelha cachorro, as brocas, os thrips e os acarideos.

Combate — As medidas geraes, mais importantes, são as seguintes:

1 — Poda de limpeza e arejamento. E' a poda feita após a colheita e durante o inverno, eliminando-se os galhos "pragueados".

2 — Caiação dos troncos e galhos com pastas especiaes. E' feita de abril a junho. Empregam-se para fazer a pasta: o enxofre e a cal, em partes eguaes (1 kilo de enxofre e 1 kilo de cal, dissolvido em 6 a 8 litros de agua). Pode-se ainda empregar outra pasta preparada da seguinte fórma: 1 kilo de sulfato de cobre, um de cal, em dez litros dagua; mexa-se bem antes do emprego e depois pincelem-se os troncos.

3 — Pulverizações com emulsão de sabão e kerozene ou outros insecticidas, como: solbar a 1 % e calda sulpho-calcica.

4 — Contra a abelha arapuá (cachorro) e formigas: destruição dos "ninhos".

Doenças — As mais frequentes nas plantas citricas são: a "gomose", a "verrugose", a "antracnose", a "camurça" ou "feltro" e a "melanose".

Combate — Cada doença requer um tratamento especial tornando-se difficil aconselharem-se medidas geraes de prevenção e combate. Citaremos, entretanto, como mais aconselhaveis, as seguintes:

1 — Poda de limpeza e arejamento (a mesma usada contra as pragas).

2 — Pulverização, depois da poda de limpeza e arejamento, com calda bordaleza ou outros fungicidas, como: "solbar" e "nosperit", ou pó bordalez bayer.

3 — Evitar a humidade em excesso, as plantações juntas, e trazer o terreno sempre limpo.

Prejuizos — As pragas e molestias deverão ser evitadas, pelas razões seguintes:

1 — Diminuem a producção.

2 — Esta torna-se inferior em qualidade, porque os fructos se tornam manchados e de difficil conservação.

3 — Diminuem os lucros da exploração citricola.

IV — ADUBAÇAO

Nos laranjaes novos não é tão necessaria, porém, nos mais velhos é indispensavel; do contrario, a planta esgotará o solo e a producção de fructas será pequena.

A adubação poderá ser feita:

1 — Pelo emprego dos adubos commerciaes. E' uma adubação cara, de uso limitado, porque exige conhecimentos especiaes. Experiencias têm sido feitas, e, os resultados, satisfactorios; porém o seu emprego ainda não está generalizado no paiz.

2 — Pelo emprego dos adubos organicos, como esterco de curral e palha de café cortido, "composto" e varios outros detrictos, obtidos facilmente nas fazendas.

3 — Pelo plantio de leguminosas, como feijão, mucuna e outras. Estas plantas enriquecem o solo em azoto e levam ainda materia organica, que é necessaria ao solo, para formação do "humus". Estas leguminosas são plantadas de setembro a fevereiro. Na occasião da floração das mesmas, passa-se a grade, e enterra-se com o arado.

V — DEFESA CONTRA AS EROSÕES

A formação de enxurradas, nos pomares, deverá ser evitada. Pomares plantados em terreno de inclinação são geralmente prejudicados pelas enxurradas, que lavam o terreno, arrastando a sua fertilidade. A construcção de pequenas terraças e o plantio de leguminosas attenuam o mal.

NOTAS SOBRE A CULTURA DO AMENDOIM

(Continuação)

VARIEDADES — Muitas são as variedades de amendoim existentes. O Serviço de Agricultura possúe as seguintes Jumbo, Nhambiquara, Commum, Amarello, Rôxo, Rasteiro. Estão, actualmente, semeadas em Campo de Competição. Em breve saberemos quaes as que melhor se adaptam ás nossas exigencias

AMENDOIM COMO ALIMENTO — O amendoim é um alimento extraordinariamente nutritivo. Povos ha que se alimentam quase que exclusivamente com amendoim. O seu oleo é muito empregado nos Estados Unidos, emprego este que augmenta á proporção que diminue a cultura algodoeira nos municipios meridionaes.

Extrahido o oleo restam sub-productos do amendoim que são muito empregados na alimentação dos animaes domesticos com reaes vantagens. Cortando se e seccando-se a rama do amendoim consegue-se, tambem, um feno muito substancial.

PRODUCÇAO — A producção por hectare varia com a variedade, a terra e o seu preparo. Em terras bôas, bem preparadas, não raro produz 2.400 litros por hectare e mesmo um pouco mais. Conhecem-se safras que attingiram a cerca de 7.000 litros.

VANTAGENS DA CULTURA DO AMENDOIM — O amendoim, como leguminosa, enriquece o solo em azoto. E' alimento nutritivo, rico em proteinas e gorduras. Encontra sahida prompta no mercado, sahida que augmentará quando se tratar, entre nós, da extracção do oleo. Emquanto tal não aconteça o amendoim em grão encontraria mercado na Europa onde muitas são as fabricas que tratam da extracção do seu oleo.

DEFÊSA-SANITARIA VEGETAL EM SÃO PAULO

Destruição de restos de cultura algodoeira e outras plantas

Na pasta da Agricultura do Estado de São Paulo foi assignado o seguinte decreto, de n.º 6.557:

"O dr. Armando de Salles Oliveira, interventor federal do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto do Governo Provisorio da Republica n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

tendo em vista o disposto no artigo 36, do Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, que baixou com o decreto federal n.º 24.114, de 12 de abril de 1914, e considerando que o desenvolvimento da cultura algodoeira no Estado exige providencias acauteladoras para a sua defesa,

Decreta: — Artigo 1.º — E' obrigatoria a destruição dos restos da cultura algodoeira e a de plantas nativas ou cultivadas que possam servir de hospedeiras ás pragas communs áquella cultura.

Paragrapho unico — Essa destruição será feita logo após a terminação da colheita e a expensas do agricultor, seja elle proprietario ou não do terreno cultivado, e independente de notificação.

Artigo 2.º — A falta de cumprimento do disposto no artigo anterior acarreta para o infractor a multa de 200$000 (duzentos mil réis), além do pagamento das despezas decorrentes da destruição.

Paragrapho unico — A multa será de duzentos mil réis (200$000 a um conto de réis (1:000$000) para os proprietarios e outros occupantes da propriedade agricola, que oppuzerem obstaculos á destruição compulsoria prevista no presente artigo.

Artigo 3.º — O secretario da Agricultura, Industria e Comercio determinará quaes os funccionarios das repartições da respectiva Secretaria que deverão cooperar na fiscalização para a bôa execução do presente decreto, de accôrdo com as instrucções que fôrem fornecidas pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal.

Artigo 4.º — As Prefeituras Municipaes auxiliarão, dentro dos limites das suas attribuições, a execução deste decreto.

Artigo 5.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario".

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Decreto n.° 24.501 — de 29 de junho de 1934

Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello.

(Conclusão)

Tenente coronel ou capitão de fragata .. .. 150$000
Coronel ou capitão de mar e guerra .. .. 200$000
General, contra ou vice almirante .. .. 300$000

NOTA N. 17. Quando esses officiaes forem nomeados para o exercicio de funcções com direito a vencimentos militares pagarão sello proporcional.

93. Decretos de perdão e commutação de penas pelo governo federal, não sendo pobre o agraciado .. .. 30$000

94. Diplomas de privilegio, que não forem de invenções, concedidos pelo governo federal:

Até 10 annos .. .. 500$000
De mais de 10 até 20 annos .. .. 1:000$000
De mais de 20 annos .. .. 1:500$000

95. Dispensa de lapso de tempo, concedidas pelo governo federal .. .. 100$000

96. Favores não especificados:

Por decretos dos poderes legislativos ou executivo federaes .. .. 100$000
Por aviso ou portaria .. .. 50$000

97. Licença a cidadãos brasileiros para acceitarem do governo estrangeiro emprego ou pensão, inclusive cargo de consul .. .. 120$000

98. Livros:

Dos despachos federaes, além do termo posto de consummo, idem $150
Das fabricas de productos sujeitos ao imposto de consummo, idem $150
Dos commerciantes, correctores, leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazens de deposito, idem $150
De sociedades anonymas, idem $150
Dos escrivães, officiaes de registro, distribuidores, tabelliães e demais serventuarios da justiça, idem $300
Concernentes aos registos publicos, estabelecidos pelo Codigo Civil, idem $300
De bancos, casas de penhores, companhias de seguros e assemelhadas, idem $300
De entrada e sahida de hospedes em hoteis, casas de pensão e hospedarias, no Districto Federal, idem $200
De termos de bem viver, de segurança e rol dos culpados, no Districto Federal, idem $150
De pharmaceuticos e droguistas no Districto Federal e nos Estados que não possuirem legislação ou regulamentos especiaes, idem $150
De audiencias, de registo, da taxa judiciaria e do depositario geral no Districto Federal, idem .. $150
Dos vendedores licenciados de estampilhas, idem $150

Nota n. 18. O sello marcado neste paragrapho é devido por folha que não exceda de 0,m33 por 0m,22, não se computando as folhas destinadas a indice ou qualquer outro fim diverso da respectiva escripturação. Excedendo qualquer dessas medidas, pagará o dobro.

Afóra o Diario e o copiador de cartas, obrigatoriamente sujeitos a sello, nos termos do Codigo Commercial, os commerciantes poderão apresentar outros livros para sellagem; e o sello será sempre devido (salvo o caso de isenção por lei) por quaesquer livros que as firmas ou emprêsas desejem que sejam authenticados pelas juntas commerciaes ou outras autoridades competentes.

Os livros serão sellados depois do termo lavrado e antes de rubricados e de iniciada a escripturação.

99. Nomeações ou promoções nos quadros de officiaes das armas e serviços, da 2.ª classe da reerva de 1.ª ou 2.ª linha, do exercito ou da armada:

2.° tenente .. .. 80$000
1.° tenente .. .. 90$000
Capitão ou capitão tenente .. .. 100$000
Major ou capitão de corveta .. .. 125$000
Tenente coronel ou capitão de fragata .. .. 150$000
Coronel ou capitão de mar e guerra .. .. .. 200$000

100. Provisões para advogar perante a justiça federal e local do Districto Federal a quem não seja formado por alguma das faculdades da Republica:

Sem fixação de tempo .. .. 300$000
Sendo temporarias, cada anno ou menos .. 50$000

101. Provisões de solicitador, na justiça local do Districto Federal ou nos auditorios federaes:

Sem fixação de tempo .. .. 150$000
Sendo temporarias, cada anno ou menos .. 25$000

102. Termos de abertura e encerramento dos livros a que se refere o n. 98, por livro .. .. .. 10$000

103. Titulos de approvação de alterações de estatutos de sociedades que dependem de approvação do governo .. .. 60$000

104. Titulos:

De doutor ou de bacharel em medicina, sciencias juridicas e sociaes, physicas e naturaes, mathematicas e de engenheiro civil, industrial, mechanico e de minas .. .. 250$000
De bacharel em letras, agronomo, electricista, engenheiro geographo, architecto, pharmaceutico e dentista .. .. 120$000
De contador, guarda livros, parteira e outros de habilitação scientifica e de profissão .. .. .. 50$000
De machinista, piloto, arrais, pratico, mestre de pequena cabotagem .. .. 20$000

Nota n. 19. As apostillas e os titulos scientificos conferidos por estabelecimentos estrangeiros, facultando aos titulados o exercicio da profissão no Brasil, pagarão o dobro do sello estabelecido.

105. Titulos de nomeação de avaliadores commerciaes e peritos avaliadores .. .. 30$000

106. Titulos de nomeação:

De despachantes das alfandegas e mesas de rendas e de seus ajudantes .. .. 150$000
De caixeiros despachantes .. .. 80$000

107. Titulos de nomeação de despachantes das Recebedorias do Districto Federal e de São Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Prefeitura Municipal do Districto Federal .. 50$000
Idem de seus prepostos .. .. 20$000

108. Titulos de nomeação de escreventes juramentados no Districto Federal .. .. .. 30$000

109. Titulos de nomeação de officiaes do exercito ou da marinha para emprego administrativo em repartições ou estabelecimentos militares, exceptuados os cargos adstrictos aos seus postos e sem augmento de vantagens pecuniarias .. 5$000

110. Titulos de nomeação de administradores de armazens de depositos, de leiloeiros, correctores, interpretes commerciaes, traductores publicos e trapicheiros .. .. 200$000
De prepostos de leiloeiros .. .. 50$000

111. Titulos de nomeação para commissões do governo federal ou de quaesquer funccionarios da União, inclusive o prefeito do Districto Federal:

Sem vencimentos .. .. 2$000
Com vencimentos menores de 4:000$000 por anno .. .. 3$000
Com vencimentos maiores de 4:000$000 por anno .. .. 10$000

112. Titulos de reconducção, de remoção de emprego ou novos titulos para continuação no exercicio do cargo, sem melhoria de vencimentos pelo governo federal ou por quaesquer funccionarios da União, inclusive pelo Prefeito do Districto Federal .. .. 3$000

TABELLA C

Emolumentos da Junta de Correctores de Mercadorias do Districto Federal, cobrados em estampilhas pela respectiva secretaria:

Archivamento de qualquer documento ou livro .. .. 5$000
Archivamento de amostras de mercadorias a requerimento dos interessados .. .. 1$000
Attestado de qualidade e de classificação de mercadorias, por especie .. .. 10$000

Busca nos livros findos ou papeis archivados:

De mais de seis mêses até um anno .. .. .. 2$000
De mais de um anno até dez annos .. .. .. 4$000
De mais de dez annos até trinta annos .. 10$000

Se a parte indicar o anno:

De mais de trinta annos até cincoenta annos 20$000

Se a parte não indicar o anno:
De mais de trinta annos até cincoenta annos 40$000
De mais de cincoenta annos .. .. 100$000
Certificados de quantidade de mercadorias para exportação .. .. 5$000
Certificados de classificação de café e assucar para entrega na bolsa .. .. 1$000
Certidões de certificados de qualidade ou classificação de qualquer mercadoria .. .. 3$000

Certidão de qualquer cotação:
Registada dentro de um periodo de doze mêses .. .. 5$000
De mais de doze mêses .. .. 10$000

Certidão de cotação media semanal, por semana e por especie de mercadoria:

Até seis mêses .. .. 5$000
De mais de seis mêses, por semana .. .. .. 6$000
Certidão **verbo ad verbum** de qualquer documento archivado na Secretaria da Junta dos Correctores, por lauda de papel de 33 X 22 centimetros .. .. 2$000
Portarias de licença concedida aos correctores, por três mêses .. .. 6$000
Registo do laudo da commissão de vistorias 5$000
Termo de compromisso de corrector de mercadorias e de approvação e nomeação de prepostos 10$000
Verificação de qualidade de mercadorias, pela confrontação com os typos officiaes, devidamente archivados, de operações não realizadas por intermedio de corrector de mercadorias, por especie de mercadoria .. .. 20$000

TABELLA D

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Taxas e emolumentos cobrados em sellos, pela Inspectoria de Fiscalização do exercicio da pharmacia, de accôrdo com a tabella que acompanha o decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931, approvada pelo decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931:

Licença inicial para funccionamento de pharmacias, laboratorios pharmaceuticos, laboratorios de analyses, estabelecimentos industriaes pharmaceuticos, drogarias, depositos de drogas e especialidades pharmaceuticas e estabelecimentos congeneres, valida no exercicio de um anno .. .. 100$000
Revalidação annual das licenças destes estabelecimentos e hervanarios já existentes .. .. .. 5$000
Licença para expor á venda especialidades pharmaceuticas, valida por 5 annos .. .. 100$000
Revalidação de licença de especialidades pharmaceuticas, valida por 5 annos .. .. 50$000
Transferencia de responsabilidade ou de propriedade ou de responsabilidade e propriedade, ao mesmo tempo, de licença de especialidades pharmaceuticas e desinfectantes .. .. 100$000
Declarações das autoridades sanitarias, permittindo a habitação de predios, no Districto Federal .. .. 1$000

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Cartas de saúde a embarcações estrangeiras 20$000
Idem a embarcações nacionaes, que trafegam para o estrangeiro .. .. 10$000
Idem de cabotagem nacional .. .. 1$000
Certificado de expurgo .. .. 2$000

TABELLA E

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA

Taxas e annuidade das patentes de invenção cobradas em virtude dos decretos ns. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e 22.989 e 22.990, de 26 de julho de 1933.

Sello de estampilha

Averbações do registo de transferencia das patentes de invenção .. .. 20$000
Certidão de transferencia de patente .. .. .. 50$000
Certidão de transferencia de marca .. .. 50$000
Copia phototastica de documentos e de marca e desenho de patente de invenção .. .. 5$000
Deposito de pedido de patente de invenção 50$000
Deposito de pedido de garantia de prioridade 25$000
Deposito de pedido para registo de marca de industria ou de commercio de uma ou mais classes .. .. 50$000
Inscripção para exame á matricula do agente official de Propriedade Industrial .. .. 100$000
Interposição de qualquer recurso .. .. .. 50$000
Pedido de prorogação de prazo .. .. 10$000
Petição solicitando certidão de existencia de marca igual á que se pretenda registrar .. .. .. 20$000
e mais 5$000 por classe que accrescer.
Publicação de pontos caracteristicos excedentes de 20, por ponto excedente .. .. 5$000
Registro de marca de industria ou commercio .. .. 25$000

SELLO POR VERBA

Pela expedição da carta patente de invenção 100$000
Pela expedição do titulo de propriedade .. 50$000
Pela expedição do certificado de registo de marca de industria ou de commercio:
de uma classe .. .. 100$000
de duas classes .. .. 130$000

e mais 30$000 por classe que accrescer.

Além dos emolumentos estabelecidos o proprietario da marca de industria ou de commercio pagará a taxa de 150$000, antes de ser encaminhado o seu pedido á repartição internacional além dos emolumentos estabelecidos nas respectivas convenções.

O concessionario ou cessionario de patente de invenção ficará sujeito ao pagamento das seguintes annuidades:

a) de 50$ pelo primeiro anno;
b) de 80$ pelo segundo anno;
c) de 110$ pelo terceiro anno e mais 30$ por anno que se seguir sobre a annuidade anterior.

Pela certidão de melhoramento da propria invenção, o inventor pagará, de uma só vez, a quantia correspondente á annuidade que se tenha de vencer, além das taxas do deposito e da carta patente.

Em caso algum as annuidades e taxas serão restituidas.

O sello por verba será arrecadado em virtude de guia expedida pelo director de secção.

TABELLA F

Taxas e emolumentos cobrados em estampilhas pelo Instituto de Identificação e Estatistica Criminal da Policia do Distrcto Federal.

Attestado de bons antecedentes .. .. 5$000
Authenticação de documentos .. .. 5$000
Cancellamento de nota .. .. 20$000
Carteira de identidade (typo commum) .. 10$000
Carteira de identidade (typo internacional) .. .. 30$000
Carteiras para funccionarios publicos .. .. .. 5$000
Carteira de identidade para o serviço domestico .. 5$000
Folha corrida .. .. 20$000
Indemnização de material de 5$000 a .. .. .. 10$000
Reconhecimento de impressões digitaes .. .. 5$000
Rectificação de assentamentos .. .. 10$000
Visto de carteiras de estabelecimentos congeneres .. 10$000

PHOTOGRAPHIAS JUDICIARIAS

Clichés de 20$000 a .. .. 150$000
Provas photographicas de 5$000 a .. .. .. 70$000

TABELLA G

Licenças para porte, transito, propriedade e compra de explosivos, armas e munições, expedidas pela Delegacia Especial de Segurança Politica e Social:
Compra de explosivos, armas e munições .. 2$000

Guia de permissão para embarques, desembarques e entregas de explosivos, armas e munições:

em cada guia (quatro guias) .. .. 1$000
Licenças especiaes e provisorias .. .. 2$000

Licenças para a queima de fogos em festejos publicos	30$000
Licença para a retirada da Alfandega de explosivos, armas e munições	2$000
Licença para transito com arma de caça:	
Pela primeira arma	10$000
Pelas subsequentes	5$000
Porte de arma de defesa individual: por arma	10$000

Porte de arma de defesa para proprietarios de automoveis, quando em viagem:

por arma	20$000
Registo de arma em residencia particular ou em estabelecimento commercial (licença permanente)	5$000

Multas cobradas em sello pela mesma Delegacia:

Armas de fôgo não resgistadas (clandestinas) escontradas e apprehendidas em residencia particular ou estabelecimento commercial:

pela primeira arma	100$000
pelas subsequentes	20$000

Armas brancas prohibidas (secretas) encontradas e apprehendidas em residencia particular ou em estabelecimento commercial:

pela primeira arma	20$000
pelas subsequentes	10$000

Armas brancas prohibidas (secretas) encontradas ou apprehendidas em poder dos respectivos portadores na via publica, logradouros publicos ou em vehiculos:

por unidade de arma	100$000

Explosivos em geral encontrados e apprehendidos quando portados ou vendidos clandestinamente:

pelo primeiro kilogrammo	100$000
pelos subsequentes	20$000

Fogos de artificios prohibidos, encontrados e apprehendidos quando portados, vendidos ou em queima:

por especie de fogos	20$00

Munição de qualquer especie e calibre encontrada e apprehendida, cuja existencia seja clandestina:

pela primeira carga	20$000
pelas cargas subsequentes	10$000

Porte de arma de fogo sem licença na via publica, logradouros publicos ou em vehiculos:

por unidade de arma	100$000

TABELLA H

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Emolumentos cobrados em estampilhas:

Alvarás ou ordens para a sahida de pessôas recolhidas em custodia e para a soltura de presos por qualquer motivo	3$000
Alvarás de entrega de vehiculos recolhidos ao deposito publico	5$000
Alvarás expedidos ás repartições municipaes do Districto Federal, em virtude de termos de responsabilidade, assignados para o commercio de armas, de inflammaveis e para a exploração de pedreiras	20$000
Averbações de matriculas de vehiculos	2$000
Carteiras de conductores de vehiculos, motocyclistas, cyclista e ganhadores	5$000
Licenças para praticagem de motoristas, motocyclistas e cyclistas	2$000
Qualquer portaria de licença expedida pela secretaria, que não se enquadre em nenhum dos itens acima (bandos precatorios, etc)	20$000

Licenças para abertura ou funccionamento annual de theatros e cinematographos, concedidas por autoridades policiaes:

Na área urbana	200$000
Na área suburbana	100$000
Licenças para o funccionamento de sociedades recreativas, sem entradas retribuidas	20$000
Licenças para a sahida de sociedades recreativas ou não	20$000

Licenças para funccionamento de parques de diversões, dancings, cabarets e semelhantes; de sociedades recreativas e desportivas, com entradas retribuidas, de outros espectaculos publicos, de que se auferir lucro, qualquer que seja o numero de funcções, dentro do exercicio:

Na área urbana	100$000
Na área suburbana	50$000
Licenças para sahida de collectividade na época dos folguedos carnavalescos, quer se trate de associação já licenciada para funccionar, quer dos agrupamentos, que se formem para aquelle fim, na época indicada	20$000
Licença para sahida, na época destinada aos folguedos carnavalescos, de vehiculo-annuncio, conduzindo uma ou mais pessôas, fantasiadas ou não.	20$000
Licença para sahida, em qualquer época do anno, de um ou mais individuos caracterizados, para propaganda commercial ou não	20$000
Licença para ensaios carnavalescos	20$000
Licença para funccionamento de circos	100$000
Matriculas de ajudantes de motoristas	2$000
"Visto" da auctoridade policial em passaportes	20$000
Registo de licenças de vehiculos, em geral.	2$000
Termos de responsabilidade para exploração de pedreiras ou para o commercio de armas, munições inflammaveis, productos chimicos e explosivos	10$000
Titulos de habilitação de carroceiros, cyclistas, motocyclista, cocheiros, motorneiros e motoristas	2$000
Termos de fiança para desembarque de estrangeiros	35$000
Certidões dos mesmos termos	15$000

TABELLA I

Taxas a cobrar pelas Capitanias de Portos:

Pela exportação e caderneta-matricula correspondente á inscripção maritima individual	1$000
Pelo registo de titulo, carta ou diploma expedido pelas Capitanias de Portos	2$500
Pela inscripção em exames a serem prestados nas Capitanias de Portos para o exercicio de profissão que exija a expedição de titulos, carta ou diploma	10$000
Pela revalidação de titulo, carta ou documento expedido por escola estrangeira	100$000
Pelo registo de embarcação nacional	20$000
Pelo arrolamento de embarcação nacional não sujeita a registo	2$000

Pela concessão de licença annual a embarcação registada:

Até 30 toneladas liquidas de arqueação	10$000
De mais de 30 até 50	15$000
De mais 50 até 75	20$000
De mais de 75 até 100	30$000
Por tonelada que exceder de 100 toneladas liquidas de arqueação	$200

Pela concessão de licença annual a embarcação arrolada:

Até 10 toneladas liquidas de arqueação	5$000
De mais de 10 até 25	10$000
De mais de 25 até 50	15$000
De mais de 50 até 75	20$000
De mais de 75 até 100	30$000
Por tonelada que exceder de 100 toneladas liquidas de arqueação	$200
Pela concessão de licença de qualquer natureza não especificada	1$200
Por averbação lançada no registo ou no arrolamento de embarcação	1$200
Por termo de abertura nos livros de embarcação	2$000
Por termo de encerramento nos livros de embarcação — por folha	$100
Por passe de sahida concedido a qualquer embarcação sujeita a essa formalidade	1$000
Por passe de sahida concedido a embarcação de coberta ou de bocca aberta para viajar entre portos de um mesmo Estado, assim se considerando o Districto Federal e o Estado do Rio de Janeiro	3$000
Por termo de vistoria procedida em embarcação, com excepção dos que se referem ás empregadas na pequena cabotagem	10$000

TABELLA J

(Decreto n.º 19.009, de 27 de novembro de 1929)

Tabella de correctagem e emolumentos dos correctores de navios:

Emolumentos (a serem cobrados em estampilhas):

Certidão verbo ad verbum de qualquer documento archivado, referente aos correctores de navios:

Por lauda de papel de 0m,33 de comprimento por 0m,22 de largura	3$000
Registo de communicações do exercicio de agencia de navios	7$500
Termo de compromisso de corrector e de approvação e nomeação de prepostos	15$000

Buscas nos livros findos ou papeis archivados:

De mais de seis mêses até um anno	3$000
De um até dez annos	15$000
De dez até trinta	25$000

Se fôr indicado o anno:

De trinta até 50 annos	30$000

Se não fôr indicado o anno:

De 30 até 50 annos	60$000
De mais de 50 annos	150$000

TABELLA L

Emolumentos consulares

(Decreto n.º 19.546, de 30 de dezembro de 1930)

	Moeda brasileira Ouro	Percentagem
1 — Legalização do manifesto de um navio, de qualquer porto estrangeiro para qualquer porto do Brasil:		
De 100 toneladas ou menos	5$000	
De mais de 100 até 200 toneladas	10$000	
De mais de 200 até 300 toneladas	15$000	
De mais de 300 até 400 toneladas	20$000	
De mais de 400 até 500 toneladas	25$000	
De mais de 500 até 1.000 toneladas	30$000	
De mais de 1.000 até 1.500 toneladas	35$000	
De mais de 1.500 até 2.000 toneladas	40$000	
De mais de 2.000 até 2.500 toneladas	45$000	
De mais de 2.000 até 3.000 toneladas	50$000	
De mais de 3.000 até 4.000 toneladas	55$000	

Acima de 4.000 toneladas até o limite de 20.000, mais 5$000 por 1.000 toneladas ou fracção. As embarcações de tonelagem superior pagarão por 20.000 toneladas.

A base para a cobrança de emolumentos pela legalização do manifesto de carga é a tonelagem liquida total da arqueação do navio, confórme constar da respectiva carta de registo, passaporte ou documento equivalente e no caso de ser o navio arqueado em outra medida que não a tonelada, essa medida será reduzida á tonelada brasileira, de metros cubicos 2,85. As taxas acima estabelecidas serão cobradas sem alteração, no caso do navio tomar carga, pelo menos, para três portos brasileiros. No caso de só carregar para um ou dois portos, o unico manifesto ou o que fôr destinado ao primeiro porto do Brasil pagará mais 50 % sobre a taxa devida. A carga embarcada para um porto brasileiro, onde deverá soffrer transbordo para outro navio, que a levará ao seu destino, não está sujeita a manifesto especial além do que já traz o navio para o porto onde se fará o transbordo, sendo incluida no final deste manifesto sob o titulo: "Em transito para ...."; abrir-se-á, porém, manifesto especial, quando assim requerer a agencia maritima interessada. Exceptua-se a carga destinada a Porto Alegre e Bello Horizonte, com baldeação em qualquer porto brasileiro, para a qual é obrigatorio o manifesto especial. Deve também ser legalizado manifesto de carga despachada para Montevidéo, com transbordo para Porto Alegre. As embarcações brasileiras terão 50 % de reducção nos emolumentos devidos por legalização de manifestos de carga.

2 — Legalização do manifesto supplementar, feito no mesmo porto, depois de encerrado o primeiro .. ..

3 — Legalização de manifesto de artigos destinados a importação no Brasil em vehiculos e em animaes de carga	12$000	

4 — Certificado negativo de carga para cada porto do Brasil em que o navio haja de tocar e para o qual não tenha carregado no porto da séde consular, á vista de declaração do comman-

dante ou da companhia ou agencia de navegação .. .. 6$000

5 — Visto em conhecimento de carga, cada conhecimento .. .. 3$000
6 — Certificado consular na declaração de erro ou omissão em manifesto de carga, apresentada antes da chegada do navio ao porto a que se refira o manifesto .. .. 6$000
7 — Carta de saúde de um navio, nos logares onde não haja repartição que a forneça .. .. 12$000
8 — Visto em carta de saúde de um navio .. .. 6$000
9 — Visto em lista positiva de passageiros de um navio para cada porto de desembarque :

Cada grupo de 25 passageiros ou fracção deste numero .. .. 6$000

10 — Visto em matricula ou em copia authenticada de matricula de tripulação de um navio .. .. 6$000

11 — Matricula de tripulação ou rol de equipagem de navio brasileiro .. 12$000

12 — Mudança na matricula da tripulação de um navio brasileiro :

Cada homem embarcado ou desembardado .. .. 2$000

13 — Visto em diario nautico de navio brasileiro .. .. 3$000

14 — Auctorizar um novo diario nautico de navio brasileiro e rubricar todas as folhas :

Por série de 20 folhas ou fracção .. 5$000

15 — Passaporte de uma embarcação brasileira :

a) De mais de 200 toneladas .. .. 20$000
b) De menos de 200 toneladas .. .. 5$000
16 — Endosso no passaporte de uma embarcação brasileira .. .. Gratis

17 — Certificado de seguir em lastro uma embarcação ou manifesto de lastro :

a) nos portos estrangeiros situados nos rios Oyapock, Uruguay, Paraná, Paraguay, Jaguarão e na Lagôa Mirim, assim como nos rios que desaguam nessa lagôa, e nos afluentes dos citados rios e nos portos estrangeiros da bacia do Amazonas, cada certificado ou manifesto de lastro :

Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas .. .. 4$000
Sendo de mais de 100 toneladas .. 8$000

b) Nos demais portos estrangeiros, maritimos ou fluviaes, cada certificado ou manifesto de lastro :

Sendo a embarcação de menos de 100 toneladas .. .. 10$000
Sendo de mais de 100 toneladas .. .. .. 16$000

18 — Inventario de uma embarcação :

a) De mais de 200 toneladas .. .. 30$000
b) De menos de 200 toneladas .. .. 15$000

19 — Vistoria de uma embarcação :

a) De mais de 200 toneladas .. .. 40$000
b) De menos de 20 toneladas .. .. 30$000

20 — Interferencia do Consul em vistoria de mercadorias a bordo, quando pelo Consulado hajam sido nomeados peritos .. .. 30$000

21 — Interferencia do Consul em vistoria de mercadorias em terra, quando não contrariem as leis locaes e quando pelo Consulado hajam sido nomeados peritos .. .. 20$000

22 — Nomeação de peritos :

Cada um .. .. 6$000

23 — Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registo e a recepção em deposito dos papeis da embarcação, no caso de venda de embarcação .. .. 50$000

24. Mudança de bandeira estrangeira para nacional, no caso de compra de embarcação .. .. 25$000

25. Mudança de bandeira nacional para estrangeira, incluindo o registo e a recepção em deposito dos papeis da embarcação, no caso de arrendamento:

Sobre o preço do arrendamento annual .. .. — ½% %

26. Pela mesma operação do n. 25, mas de bandeira estrangeira pela nacional:
Sobre o preço do arrendamento annual .. .. — 1½ %
27. Nomeação ou approvação da nomeação de um capitão de navio brasileiro e registo desse acto .. .. 12$000
28. Carta de fretamento .. .. 12$000

29. Venda publica de mercadorias avariadas ou outras pertencentes á carga de uma embarcação:

Sobre o preço da venda .. .. — 2%

30. Arrecadação de objectos pertencentes á carga e casco de um navio brasileiro naufragado:

Sobre a avaliação total .. .. — 3%

31. Legalização de facturas:

Pelo valor declarado da mercadoria, exclusive frete e despesa:
Até £ 200-0_0 .. .. 4$000
Cada £ 100_0-0 a mais ou fracção dessa quantia .. .. 1$000

32. Despacho de aeronave:

a) Legalização do manifesto de carga, de qualquer aerodromo ou aeroporto estrangeiro para qualquer aerodromo ou aeroporto do Brasil .. .. 12$000
b) Visto em conhecimentos de carga, cada conhecimento .. .. 3$000
c) Visto em certificado ou em copia authenticada do certificado de navegabilidade .. .. 2$000
d) Carta de saúde, nos logares onde não haja repartição que a forneça .. 4$000
e) Visto em carta de saúde .. .. 2$000
f) Visto em lista positiva de passageiros .. .. 6$000
g) Visto em lista de tripulação ou em copia authenticada de lista de tripulação .. .. 2$000

Não será visada a lista ou a copia authenticada da lista de tripulação sem que se visem tambem, gratis, os certificados ou as copias authenticadas dos certificados de competencia dos tripulantes que desempenhem funcções technicas.

h) Matricula de tripulação de aeronave brasileira .. .. 4$000
i) Mudança na matricula de tripulação de aeronave brasileira, cada homem embarcado ou desembarcado .. 3$000

Não será effectuado embarque de tripulante sem que seja visado, gratis, o certificado ou a copia authenticada do certificado de competencia do mesmo.

33. Registo de um brasileiro na matricula do Consulado e expedição do competente titulo de nacionalidade .. .. 2$000
34. Visto annual em certificado de matricula .. .. 1$000
35. Visto em documento expedido por autoridade brasileira .. .. 3$000
36. Celebração de um casamento no Consulado e expedição da respectiva certidão .. .. Gratis
37. Registo de casamento não celebrado no Consulado .. .. 5$000
38. Registo de nascimento e expedição da respectiva certidão .. .. Gratis
39. Registo de obito e expedição da respectiva certidão .. .. Gratis
40. Certidão de nascimento .. .. 3$000
41. Certidão de casamento .. .. .. 3$000
42. Certidão de obito .. .. 3$000
43. Certificado de vida, para qualquer effeito .. .. 3$000
44. Testamento .. .. 25$000
45. Approvação de testamento .. .. 12$000

46. Inventario de bens por fallecimento:

Até 2:000$000 .. .. — 2%
Pelo que exceder de 2:000$000 .. .. — 4%

17. Escriptura de compra e venda.

Até 20:000$000 .. .. — 2%
Pelo que exceder de 20:000$000 .. .. — 1%

48. Acto de sociedade:

Até 20:000$000 .. .. — 2%
Pelo que exceder de 20:000$000 .. .. — 1%

49. Modificação, continuação ou dissolução de sociedade:

Até 20:000$000 .. .. — 1%
Pelo que exceder de 20:000$000 .. .. — ½%

50. Escriptura e registo de qualquer contracto:

Até 5:000$000 .. .. — 1 ½%
Pelo que exceder de 5:000$000 até 100:000$000 .. .. — 1%
Pelo que exceder de 100:000$000 .. — ½%

51. Dinheiro recebido por conta de particulares:

Uma commissão de .. .. — 1%

52. Sentença arbitral:

a) Sendo de valor determinado:
até 5:000$000 .. .. 10$000
Pelo que exceder de 5:000$000 até 10:000$000 .. .. 5$000
Por quantias de 10:000$000 a mais, ou fracção .. .. 2$000
b) Sendo de valor indeterminado ou sobre objecto inevaliavel .. .. 40$000

53. Procuração ou substabelecimento, lavrado nos livros do Consulado, inclusive o traslado, e sómente quando os outorgantes sejam cidadãos brasileiros, salvo, quanto á nacionalidade, o caso de se tratar de procurações de capitães de navios estrangeiros a correctores ou a despachantes de navios, para terem effeito no Consulado, as quaes poderão ser passadas no proprio Consulado, si os capitães o preferirem:

a) Para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma .. .. 2$000
b) Para compra de titulos da divida publica brasileira ou cobrança de juros da mesma ou de sommas depositadas em em Caixas Economicas .. .. 4$000
c) Para outros effeitos não declarados acima .. .. 8$000

Havendo mais de um outorgante, cada um delles pagará emolumentos, na razão supra. Exceptuam_se, porém, as procurações de marido e mulher, irmãos e coherdeiros para o inventario e herança commum, universidade, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade commercial, scientifica, litteraria ou artistica, que pagarão como um só outorgante.
54. Reconhecimento de assignatura ou legalização de documento não passado no Consulado:

a) Quando destinado á cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço publico, aposentadoria ou reforma, compra de titulos da divida publica brasileira, cobrança de juros da mesma ou de sommas depositadas em Caixas Economicas .. .. 2$000
b) Quando destinado a outros fins não declarados acima .. .. 4$000
c) Quando em um mesmo documento houver mais de uma assignatura, da mesma pessôa, pelo reconhecimento das seguintes se pagará a metade das taxas estabelecidas neste numero.
d) Quando se tratar de publica_forma ou de certidão contendo varios documentos, cobrar-se_ão pela sua legalização os emolumentos correspondentes á legalização de tantos documentos quantos os que estiverem transcriptos, á razão supra.

55. Certidão:

Além dos emolumentos da busca:

Contendo 100 palavras ou menos .. 3$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 2$000

56. Buscas nos livros e papeis do Consulado, quando requeridas por pessôas competentes e autorizadas pelo Consul, depois de examinado o caso:

Si o requerente indicar o anno .. .. 1$000
Cada anno em que recáia a busca .. 1$000
57. Certificado ou attestado do Consulado para servir em qualquer estação .. 5$000

58. Registo de qualquer documento nos livros do Consulado, quando requerido pelo interessado:

Contendo 100 palavras ou menos .. 3$000
Por série de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 2$000

59. Traducção de qualquer documento escripto no idioma do paiz em que estiver o Consulado para o idioma nacional:

Por serie de 100 palavras, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero 5$000

60. Traducção de qualquer documento do idioma nacional para o do paiz em que estiver o Consulado:

Até 100 palavras no texto original .. 12$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando-se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 10$000

61. Pelo trabalho de conferir com o original a traducção de um documento feita fóra do Consulado:

a) Si a traducção fôr do idioma do paiz em que estiver o Consulado para o nacional:

Contendo a traducção 100 palavras ou menos .. .. 4$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 3$000

b) Si a traducção fôr do idioma nacional para o do paiz em que estiver o Consulado, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.
62. Pelo trabalho de conferir com o original a copia de um documento feito fóra do Consulado:

a) Si a copia fôr de documento no idioma nacional:

Por serie de 100 palavras, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero 1$000

b) Si a copia fôr em idioma estrangeiro, mas do paiz em que estiver o Consulado:

Contendo 100 palavras ou menos .. 2$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 1$000

c) Si fôr em outro idioma estrangeiro, o dobro dos emolumentos estabelecidos no paragrapho precedente.
63. Copia de documentos ou publica-fórma:
a) Si o documento fôr escripto em idioma nacional:

Contendo 100 palavras ou menos .. 2$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 1$000

b) Si o documento fôr escripto em idioma estrangeiro:

Contendo 100 palavras ou menos .. 3$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando-se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 2$000

64. Assistencia do Consul, quando requerida, a actos que exijam a sua ausencia do Consulado:

Além das despesas de transporte:

Pela primeira hora ou fracção de hora .. .. 12$000
Pelas seguintes, cada hora .. .. .. 6$000

65: Assistencia do Consul a uma venda ou leilão, quando requerida:
Além dos emolumentos do numero anterior:

Sobre o preço da venda .. .. —

66. Interrogatorio de testemunhas, quando requerido:

Cada testemunha interrogada .. .. 6$000
67. Por um protesto ou declaração 10$000
68. Passaporte para um viajante .. 8$000
69. Visto em passaporte expedido por autoridade brasileira .. .. 2$000
70. Visto em passaporte expedido por autoridade estrangeira .. .. 4$000

71. Qualquer documento official ou instrumento não nomeado ou enumerado nesta tabella:

Contendo 100 palavras ou menos .. 5$000
Por serie de 100 palavras a mais, contando_se como serie completa o ultimo grupo de palavras, quando não alcance esse numero .. .. 5$000

72. Pelo serviço extraordinario, pa-

ra legalização de manifestos e outros papeis de um navio fóra das horas de expediente do Consulado, sendo o despacho requerido por escripto pelo representante da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que pretendi apresentar os papeis

Sem conhecimento de carga	24$000
Com 50 conhecimentos de carga ou menos	36$000
Com 51 a 100 conhecimentos de carga	48$000
Com 101 a 200 conhecimentos de carga	60$000
Com 201 a 300 conhecimentos de carga	72$000
Com 301 a 400 conhecimentos de carga	84$000

Acima de 400, mais 3$ por serie de 25 conhecimentos de carga, ou fracção deste numero, quando a ultima serie não chegar a 25.

Quando o despacho fôr requerido para domingos e feriados officiaes do paiz em que se ache o Consulado, e, nos dias de expediente e feriados brasileiros, quando os papeis do navio forem apresentados á chancellaria antes de 8 horas a. m. ou depois de 8 horas p. m., serão accrescidas de 50% as taxas acima estipuladas.

Quando os papeis do navio forem apresentados ao Consulado após a hora indicada na requisição, se cobrarão, além das taxas acima, 12$000 por hora completa de espera.

A hora indicada na requisição poderá ser substituida, desde que o aviso seja dado ao Consulado durante as horas de expediente ou emquanto se ache funccionando em trabalho extraordinario.

Pelo serviço extraordinario, para legalização de manifestos e outros papeis de uma aeronave fóra das horas de expediente do Consulado, será cobrada a metade das taxas acima estabelecidas.

73. Pelo serviço extraordinario, para concessão de "vistos" em passaportes de immigrantes, que, por motivo de urgencia, tiverem de ser dados fóra das horas de expediente, a requerimento, por escripto, da companhia ou empresa de navegação, com indicação da hora em que serão apresentados os passageiros á chancellaria consular:

Até 10 passaportes	10$000
11 a 20 passaportes	20$000
21 a 40 passaportes	30$000
41 a 60 passaportes	40$000
61 a 80 passaportes	50$000
81 a 100 passaportes	60$000

Acima de 100, mais 10$000 por serie de 20 passaportes, ou fracção deste numero, quando a ultima serie não chegar a 20.

Quando os "vistos" nos passaportes de immigrantes forem requeridos para domingos e feriados officiaes do paiz em que se ache o Consulado e, nos dias de expediente e feriados brasileiros, quando os passaportes forem apresentados á chancellaria antes de 8 horas a. m. ou depois de 8 horas p. m., as taxas acima serão accrescidas de 50%.

Rio de Janeiro, de 29 de junho de 1934.

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

Acta da sexagesima segunda (62.ª) sessão ordinaria, em 8 de agosto de 1934

Aos oito dias do mês de agosto do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente** — Telegrammas dos juizes preparadores dos termos de Caiçára, Teixeira e Santa Luzia do Sabugy, fazendo varias consultas; officio do juiz eleitoral da 3.ª zona (Itabayana), communicando haver nomeado, para exercer as funcções de escrevente do cartorio eleitoral, o cidadão José Ulysses Barbosa; officio do juiz preparador de Alagôa Nova, communicando o exercicio do escrivão eleitoral daquelle termo, durante o mês p. findo; officio do 1.º supplente de juiz municipal do termo de Teixeira, sr. Bernardo Verissimo Guedes, communicando que, em data de 28 de julho ultimo, assumiu o exercicio do cargo de juiz preparador, em virtude de ter o juiz effectivo assumido as funcções de juiz preparador eleitoral na séde da zona; officios e telegrammas de varios juizes, accusando o recebimento de material para o serviço de qualificação e inscripção eleitoraes; officio circular do sr. Alfredo Pessôa da Costa, communicando haver assumido as funcções de director regional dos Correios e Telegraphos neste Estado. **Assignatura de accordãos** — São assignados os accordãos referentes aos processos ns. 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 51 — 79 — 80 — 81 — 83 — 89 — 99 — 100 — 103 — 104 — 105 — 106 — 107 e 108. **Julgamentos** — O des. Souto Maior relata o processo n. 48, referente á inscripção do eleitor Primo José Vianna, qualificado "ex-officio", como pratico da Barra, votando pelo cancellamento da inscripção; com o que os demais juizes concordam. O dr. Agrippino Barros relata os processos: n. 54 referente á inscripção do eleitor Antonio Paulino dos Santos, votando pelo cancellamento, por não ter o alistando declarado o seu estado civil e pela falta de outras formalidades regulamentares; ns. 55 e 56, relativos ás inscripções dos eleitores Francisco Paiva de Figueirêdo e João da Silva Guedes, convertendo em diligencia o julgamento, para o cartorio da 1.ª zona preencher formalidades; n. 57, referente á inscripção do eleitor Sabino Lourenço da Silva, votando pelo cancellamento, em virtude da falta de declaração da profissão e prova de edade do inscripto; n. 58, relativo á inscripção do eleitor João Pereira de Lima, convertendo em diligencia o julgamento, para a Secretaria do Tribunal informar em que lista de qualificação "ex-officio" foi incluido este eleitor e o cartorio eleitoral da 1.ª zona preencher formalidades exigidas por lei; sendo todos os votos do relator acceitos, por unanimidade, pelo Tribunal. O dr. Horacio de Almeida relata o processo n. 111, classe 5.ª (consulta do juiz preparador de Brejo do Cruz, sobre o pedido de transferencia de seu domicilio eleitoral, do Estado de Alagôas para esta região). O voto do relator é para que se responda ao consulente que o pedido deve ser dirigido ao juiz eleitoral da séde da zona, observadas as normas regulamentares. E' adiado o julgamento, por ter o dr. Antonio Guedes pedido vista dos autos. O dr. Antonio Guedes, em seguida, pela ordem, declara que, depois de relatados na sessão anterior os processos ns. 101 e 102, relativo ás inscripções dos eleitores Maria José de Magalhães e Manuel Claudino Lima, respectivamente, convertidos em diligencia, notara outras irregularidades, pelo que os submette novamente ao juizo do Tribunal votando pelo cancellamento das inscripções. O des. Flodoardo da Silveira, consultado, disse que as decisões do Tribunal são irretrataveis; uma vez proclamado o resultado da votação, não é possivel modificar a decisão, a não ser pela instancia superior, mediante recurso. Mas, como na especie, não se tratava de julgamento definitivo, só por isso concordava em que se cancellasse a inscripção, modificando-se assim a decisão anterior que mandara supprir formalidades. O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 112, classe 5.ª (consulta do juiz eleitoral da 14.ª zona (Catolé do Rocha), sobre a inclusão de eleitores residentes no municipio de Brejo do Cruz, alistados na séde da zona, antes da restauração desse ultimo termo, na lista de votantes). O relator, depois de algumas considerações, vota no sentido da consulta ser respondida affirmativamente, isto é, que os eleitores, residentes em Brejo do Cruz, devem ser incluidos opportunamente, na lista dos votantes deste municipio, para melhor commodidade dos mesmos. Os demais juizes estão de accôrdo com o relator. O dr. Antonio Guedes relata os processos: n. 97, referente á inscripção do eleitor João Barbosa de Lima, votando pelo registro e archivo do respectivo processo, visto terem sido satisfeitas todas as exigencias regulamentares; n. 98, relativo á inscripção do eleitor Aristheu Felix da Rocha, votando no sentido da inscripção ser cancellada, devido á falta de reconhecimento da firma do requerente; n. 96, referente á inscripção do eleitor Anisio da Cunha Rêgo; vota pelo cancellamento da inscripção, por não ter o juiz ordenado a qualificação, mediante despacho nos autos. O des. Flodoardo da Silveira vota pelo cancellamento e para que os autos sejam remettidos ao sr. procurador regional, a fim de ser apurada a responsabilidade do juiz. O des. Souto Maior e o dr. Horacio de Almeida votam no mesmo sentido. O dr. Agrippino Barros vota simplesmente pelo cancellamento da inscripção, de accôrdo com o relator. São ainda relatados, pelo dr. Antonio Guedes, os processos ns. 95, 92 e 89, relativos ás inscripções dos eleitores Augusto Gualberto da Silva, Luiz Gonzaga da Paz e Abilio Alves da Cruz, votando pelo cancellamento, em virtude da falta de reconhecimento das firmas dos primeiro e terceiro eleitores, e divergencia no nome do segundo. O mesmo juiz ainda relata os processos ns. 90, 91 e 93, referentes ás inscripções dos eleitores Maria Terceira Leiros, Joaquim Gomes da Silveira e Fernando Solano da Silva, convertendo em diligencia o julgamento, para o cartorio eleitoral da 1.ª zona preencher formalidades. **Designação de dia** — E' designada a proxima sessão para o julgamento dos processos ns. 29—36—38—39—40 e 41, relativos ás inscripções dos eleitores Antonio Correia de Oliveira, Carlos Ponce, José Ribeiro da Silva, José Freire, Luzia Roberto do Nascimento, Leonardo Bezerra Cavalcanti e Jacques Neiva de Oliveira, todos da 1.ª zona, sendo relator o des. Souto Maior. E' ainda designada a proxima sessão, para julgamento dos processos ns. 69, 70, 71, 72 e 73, referentes ás inscripções dos eleitores Brasilina Carolina Silva de Barros, Maria do Carmo de Mello Guedes, Ephygenia de Oliveira Botelho, Maria Emilia Vieira de Mello e Maria Augusta da Franca Vinagre, todos da 1.ª zona, sendo relator o dr. Horacio de Almeida. Antes de ser encerrada a sessão, o dr. Horacio de Almeida, com a palavra, declara que, em observancia ao dispositivo do art. 65 da Constituição promulgada ultimamente, julga-se incompatibilizado para continuar como juiz deste Tribunal Regional, por ser membro do Conselho Consultivo do Estado, e, por isso deixa as respectivas funcções, agradecendo a consideração dispensada á sua pessôa pelos seus illustres e dignos collegas. Consultados os demais juizes, sobre o afastamento do dr. Horacio de Almeida, ficou deliberado consultar-se ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, com relação á incompatibilidade em apreço. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 15 horas e 50 minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

—

JURISPRUDENCIA

Accordão n. 38

Processo n. 49 — Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO — Inscripção n. 6.161 do eleitor Manuel Fernandes da Silva, da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o decreto 24.129, de 16 de abril de 1934.
Relator — **Dr. Agrippino Barros.**

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção do eleitor Manuel Fernandes da Silva.

Vistos, etc.

Accordão os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em mandar cancellar a inscripção do eleitor Manuel Fernandes da Silva, da 1.ª zona, tanto porque a certidão de fls. 11, com que o mesmo instruiu o seu pedido de qualificação, não constitue absolutamente prova de edade, de vez que foi extrahida de livro de alistamento eleitoraes tornados de nenhum effeito pelo art. 139 do Codigo Eleitoral, como porque o requerimento de qualificação de fls. 10 não declara o estado civil do qualificando, o que constitue infracção do art. 38, n. 2, do referido Codigo, e, por consequencia, causa de cancellamento de inscripção segundo preceitua o art. 50, n. 1, do mesmo Cod. (Dec. 24.129, de 16 de abril de 1934, art. 5.º, § 12).

João Pessôa, 1.º de agosto de 1934.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 16 de agosto de 1934. A auxiliar interina, **Maria Izabel Ramos.**
Visto: **Carlos Bello Filho**, director da Secretaria.

—

Accordão n. 39

Processo n. 50 — Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO — Inscripção n. 6.415 do eleitor José Leocadio Dantas, da 1.ª zona para effeito de revisão, de conformidade com o dec. n. 24.129, de 16|4|1934.
Relator — **Dr. Agrippino Barros.**

O Tribunal Regional resolve mandar sanar as irregularidades enumeradas nas letras a, b, c e d, e chamar á attenção do escrivão para as demais, a fim de que não se reproduzam.

Vistos, etc.

Notam-se, nestes autos de inscripção do eleitor José Leocadio Dantas, da 1.ª zona, as seguintes irregularidades:

a) ausencia da rubrica do escrivão

ao lado da assignatura do alistando, no pedido de inscripção de fls. 4 (decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, art. 4.º;

b) falta de reconhecimento de firma, na certidão de edade de fls. 11 (Regimento Geral, art. 30, § 6.º);

c) os positivos photographicos, nas 2.ª e 3.ª vias de titulos, não estão assignaladas com o sello ou carimbo do cartorio, nem com a rubrica do juiz (Regimento Geral, art. 24; accordão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 24 de janeiro de 1933);

d) a fixa dactyloscopica não está assignada pelo identificador;

e) omissão de data e assignatura do escrivão, nos diversos termos e certidão constantes do impresso de fls. 12;

f) ter sido lavrada uma só certidão, a de fls. 8, sobre a publicação do edital e o decurso do respectivo prazo, acto e facto que exigem certidões distinctas;

g) falta de ordem, na autuação das diversas peças do processo: os autos da qualificação devem vir logo em seguida á formula ou pedido de inscripção, e não depois do despacho que manda expedir o titulo.

Em face do exposto,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em mandar sanar as irregularidades enumeradas nas letras a, b, c e d, e chamar á attenção do escrivão para as demais, a fim de que não se reproduzam.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, em João Pessôa, em 1.º de agosto de 1934.

Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator.

Accordão n. 40

Processo n. 109 — Classe 5.ª.

NATUREZA DO PROCESSO — Consulta do escrivão eleitoral da 1.ª zona (Capital), sobre transferencia de um eleitor da 2.ª para a 1.ª zona.

Relator — **Des. Souto Maior.**

O Tribunal Regional resolve submetter a consulta á decisão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Vistos, etc.

Consulta o juiz eleitoral da 1.ª zona em que livro do cartorio do novo domicilio eleitoral deve ser lançado ou registrado o nome de um eleitor da 2.ª zona, que vem de ser transferido para a 1.ª zona.

Considerando que a legislação eleitoral vigente é omissa quanto ao assumpto objecto da consulta e que esta envolve materia, cuja regulamentação escapa á competencia dos Tribunaes Regionaes, accordam em Tribunal em submetter a referida consulta á decisão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, em João Pessôa, em 1.º de agosto de 1934.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator designado.

Accordão n. 41

Processo n. 52 —Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO — Inscripção n. 258 do eleitor Horacio Servulo Diniz, da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o dec. 24.129, de 16|4|1934.

Relator — **Dr. Agrippino Barros.**

O Tribunal Regional resolve mandar sanar as irregularidades enumeradas.

Vistos, etc.

A inscripção do eleitor Horacio Servulo Diniz, da 1.ª zona, resente-se das seguintes irregularidades:

a) ausencia da rubrica do escrivão ao lado da assignatura do alistando, no requerimento de inscripção de fls. 4 (decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, art. 4.º);

b) os positivos photographicos, nas 2.ª e 3.ª vias do titulo, não estão assignaladas com o sello ou carimbo do cartorio, nem com a rubrica do juiz,

mas sim com um carimbo do "escrivão do commercio, civil e crime" (Regimento Geral, art. 24; accordão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 24 de janeiro de 1933);

c) o escrivão não poz, no requerimento de qualificação de fls. 11, o carimbo ou rubrica, com a data da entrega e o numero correspondente (Regimento Geral, art. 14);

d) o escrivão não lavrou, em seguida ao despacho de qualificação de fls. 13, os necessarios termos de data, publicação, etc.;

e) ter sido lavrada uma só certidão, a de fls. 9, sobre a publicação do edital e o decurso do respectivo prazo, acto e facto que exigem certidão distinctas;

f) falta de ordem, na autuação das diversas peças do processo: os autos da qualificação devem vir logo em seguida ás formulas ou pedido de inscripção, e não depois do despacho que manda expedir o titulo.

Em face do exposto,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em mandar sanar as irregularidades enumeradas nas letras a e b, e chamar á attenção do escrivão para as demais, a fim de que não mais se reproduzam.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, em João Pessôa, em 4 de agosto de 1934.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente;; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator.

Conferem com os originaes que se acham appensos aos autos. Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 16 de agosto de 1934. — A auxiliar interina, **Maria Izabel Ramos**.

Visto: **Carlos Bello Filho**, director da Secretaria.

Accordão n. 42

Processo n. 53 — Classe 5.ª.

NATUREZA DO PROCESSO — Inscripção n. 4.621 do eleitor Severino José Nogueira, da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o dec. 24.129, de 16|4|1934.

Relator — **Dr. Agrippino Barros.**

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção do eleitor Severino José Nogueira, da 1.ª zona.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em mandar cancellar a inscripção do eleitor Severino José Nogueira, da 1.ª zona, porque o requerimento de qualificação de fls. 10 não declara a naturalidade e o estado civil do alistando, o que constitue infracção do art. 38, n. 2, do Codigo Eleitoral, e, por consequencia, causa de cancellamento da inscripção, ex-vi do disposto no art. 50 n. 1, do mesmo Codigo (decreto n. 24.129, de 16 de abril de 1934, art. 5.º, § 12).

João Pessôa, 4 de agosto de 1934.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator.

Confere com o original que se acha archivado nesta Secretaria. João Pessôa, 16 de agosto de 1934. — A auxiliar interina, **Maria Izabel Ramos**.

Visto: **Carlos Bello Filho**, director da Secretaria.

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

50.ª Sessão ordinaria em 14 de agosto de 1934

Presidente José Novaes.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escripturario.

Procurador geral interino, Julio Rique Filho.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, P. Hypacio, Feitosa Ventura, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral interino, Julio Rique.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições — Ao des. interino Feitosa Ventura.

Aggravo de petição criminal **ex-officio**, n.º 74, de Umbuzeiro. Ao des. Souto Maior.

Idem n.º 75, de C. Grande. Ao des. Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 76, de Itabayanna. Ao des. Paulo Hypacio.

Aggravo de petição criminal n.º 77, de Teixeira, Patos. Aggravante o adjuncto de promotor publico; aggravados Joaquim Francisco do Nascimento e outros.

Appellação criminal n.º 136, de Umbuzeiro. Appellante o dr. promotor publico; appellado José Calafange. Ao des. interino Feitosa Ventura.

Appellação criminal n.º 137, de Piancó. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Gregorio Amancio da Silva.

Aggravo de petição civel n.º 24, de C. Grande. Aggravante Nerêo Pereira dos Santos; aggravado Amaro do Nascimento. Ao des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 25, de João Pessôa. Aggravante d. Maria Ernestina de Carvolho; aggravada d. Alice Garcez de Carvalho. Ao des. Paulo Hypacio.

Aggravo de petição civel n.º 26, de João Pessôa. Aggravante Einar Svendsen; aggravado José Ignacio Guedes Pereira. Ao des. Souto Maior.

Appellação commercial n.º 79, de João Pessôa. Appellante o liquidatario da massa fallida de João Salles & Cia.; appellados Galdino Pereira e Ascendino Nobrega. Ao des. Paulo Hypacio.

Appellação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n.º 80, de Conceição, Piancó. Entre partes: Anisio José de Moura e d. Francisca Hollanda.

Distribuições por substituição — Ao des. Feitosa Ventura.

Appellação criminal n.º 59, de Sapé, Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellados os réos Pedro Maximiano, Manuel Luiz Pereira, vulgo (Manuel Soares).

Idem n.º 65, de Alagôa Nova, Alagôa Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Ignacio Alves Feitosa.

Cotas — Appellação criminal n.º 128, de João Pessôa. Appellante o 1.º dr. promotor publico; appellado Adalberto Pachêco. O dr. proc. geral interino, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

Idem n. 133, de João Pessôa. Appellantes o dr. 1.º promotor publico e o réo Chrispim Ferreira Passos; appellados os mesmos. O des. interino Feitosa Ventura, achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

Passagens — Appellações criminaes — N.º 104, de Piancó. Relator des. P. Hypacio. Appellante Albino de Paula Leite; appellada a Justiça Publica. O des. relator, passou os autos á revisão do des. interino Feitosa Ventura.

N.º 40, de Cabaceiras, S. João do Cariry. Relator des. Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Heleno Ferreira da Silva.

N.º 4, de Cajazeiras. Relator o mesmo des. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Benedicto Baião de Albuquerque. O des. relator passou os respectivos autos, ao des. Flodoardo da Silveira.

N.º 115, de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado João Francisco da Silva, vulgo João do Velho.

N.º 84, de Mamanguape. Relator o mesmo des. Appellante o dr. promotor publico; appellado o réo Benedicto Honorio. O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. P. Hypacio.

N.º 81, de S. João do Cariry. Relator o des. interino Feitosa Ventura. Appellante a Justiça Publica; appellado do Americo Maciel. O des. relator passou á revisão do des. Souto Maior.

Appellações civeis — N.º 64, de Cajazeiras. Relator des. P. Hypacio. Appellante José Henrique Cartaxo; appellados os herdeiros de José Felismino da Silva. O des. relator passou os autos ao 1.º revisor, Des. interino Feitosa Ventura.

N.º 35, de Esperança, Areia. Appellante Julio Ribeiro da Silva; appellado Francisco Martins. O des. P. Hypacio passou os autos ao 3.º revisor des. interino Feitosa Ventura.

N.º 33, de Patos. Appellante Cicero José Maciel; appellado Manuel Job Filho. O des. Souto Maior passou os autos, ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

N.º 12, de Mamanguape. Appellantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; appellados José Soares da Silva, que actualmente se assigna José Soares Moreno e sua mulher. O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. P. Hypacio.

N.º 73, de S. João do Cariry. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes o dr. Alvaro Gaudencio, curador dos ausentes, Manuel Florencio da Costa e Hygino Florencio da Costa; appellada a Fazenda do Estado. O des.

relator passou os autos. ao 1.º revisor des. P. Hypacio.

N.º 30, de João Pessôa. Appellantes F. H. Vergára & Cia.; appellado Sinval Moura da Fonsêca. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos, ao 3.º revisor des. P. Hypacio.

Aggravo de petição civel n.º 21, de C. Grande. Aggravante a firma Oliveira Ferreira & Cia; aggravado Esmeraldino Macêdo e Silva. O des. P. Hypacio passou os autos ao 2.º revisor des. interino Feitosa Ventura.

Despachos — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 72, de Picuhy.

Idem n.º 73, de Princeza.

Appellação criminal n.º 135, de Guarabira. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo José Propino da Silva, tambem conhecido por José Firmino ou José Pequeno.

Appellação civel **ex-officio** (acção de desquite amigavel) n.º 78, de João Pessôa. Entre partes: João Vellozo da Silveira Lopes e d. Izabel Emilia da Silva Vellozo. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral.

Appellação criminal n.º 134, de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante dr. 2.º promotor publico; appellado Joaquim Nunes Vieira. Foi com vista ao appellado e depois ao exmo. dr. procurador geral.

Idem n.º 114, de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes o dr. promotor publico e Zoroastro Coutinho; appellados os mesmos. O des. relator mandou baixar os autos a instancia inferior, para que voltem com os interrogatorios e depoimentos escriptos em melhor calligraphia ou dactylographados.

Appellação criminal n.º 133, de João Pessôa. Relator des. interino. Feitosa Ventura. Appellantes o dr. 1.º promotor publico e o réo Chrispin Ferreira Passos; apellados os mesmos. O des. presidente, designou o des. Souto Maior, para substituir o relator que se acha impedido.

Pareceres — Petição de **habeas-corpus** n.º 35, de João Pessôa. Impetrante o bel. José Rodrigues de Aquino, em favor do paciente Elpidio de Araújo.

Aggravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 44, de Patos. Aggravado Severino Simões de Araújo.

Aggravo de petição criminal **ex-officio em habeas-corpus** n.º 45, de Patos. Aggravado Manuel Paz.

Aggravo de de petição criminal **ex-officio** n.º 70, de Pombal. Aggravado José Vieira de Queiroz, vulgo "José Pretinho".

Appellação criminal n.º 108, de Alagôa do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; apellado Sebastião Mulatinho.

Idem n.º 117, de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellados Absalão Emerenciano e sua mulher Domila Araújo Emerenciano.

Aggravo de petição civel n.º 19, de João Pessôa. Aggravante o Banco Central da Parahyba; aggravados Lisbôa & Hamad.

Embargos ao accordão nos autos de aggravo de petição commercial n.º 11, de João Pessôa. Embargantes Lisbôa & Hamad; embargados Janewitzer Wahle & Cia.

Appellação civel **ex-officio** n.º 38, de Guarabira. Entre partes: a Fazenda do Estado e João Antonio de Oliveira. O exmo. dr. procurador geral interino, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Aggravo de instrumento criminal n.º 67, de João Pessôa. Aggravantes Ciro Deocleciano Ribeiro Pessôa, e outros; aggravado o dr. 1.º promotor publico.

Appellação criminal n.º 113, de Sapé, Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellado João Francisco de Alves, vulgo "João da Matta".

Aggravo de petição civel n.º 20, de João Pessôa. Aggravante á Cia. de Seguros "Sul America"; aggravado o dr. 1.º promotor publico, Assistente Judiciario do Accidentado Antonio José do Nascimento.

Aggravo de petição commercial n.º 22, de João Pessôa. Aggravantes J. Caldas & Irmão; aggravados Cruz e Cia.

Appellação civel (Accidente no Trabalho) n.º 67, de João Pessôa. Appellantes d. Maria Barbosa, por si e como representante de seus filhos menores Necy e Nice Barbosa; appellada a Cia. Geral de Obras e Construcções (Geobra). O dr. Renato Lima, substituto do dr. procurador geral, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Aggravo criminal **ex-officio** n.º 64, de Cajazeiras.

N.º 66, de João Pessôa.

Appellações criminaes — N.º 123, de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado José Severino da Silva, vulgo "Setenta".

N.º 103, de Umbuzeiro. Appellantes as rés Maria José da Conceição e Bellarmina Maria da Conceição; appellada a Justiça Publica.

N.º 116, de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado Francisco Escarrião da Nobrega.

N.º 43, de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado Ignacio Martins Alves.

N.º 97, de Areia. Appellante o dr. promotor publico; appellado o réo Antonio Clementino Pereira.

N.º 73, de Pilar, Itabayanna. Appellante o dr. promotor publico; appellado Manuel Francisco de Souza, vulgo "Manuel Candeia".

Aggravo de petição civel n.º 18, de João Pessôa. Aggravante Hermogenes de Mesquita; aggravado Virgilio de Castro Oliveira.

Appellação civel **ex-officio** n.º 45, de C. Grande. Entre partes: Pedro de Sousa Leal e a Prefeitura Municipal. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n.º 36, de João Pessôa. Relator des. José Novaes. Impetrante o bel. José Rodrigues de Aquino, em favor do paciente Elpidio de Araújo. Negou-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Aggravo de criminal **ex-officio** n.º 49, de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho aggravado, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 31, de Areia. Relator des. interino Feitosa Ventura. Aggravante Miguel Pereira da Silva, vulgo "Miguel Silvestre"; aggravada a Justiça Publica. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho aggravado, contra o voto do des. Souto Maior.

Idem n.º 60, de João Pessôa. Negou-se provimento, para confirmar o despacho aggravado, por unanimidade de votos.

Aggravo criminal **ex-officio** n.º 54, de Campina Grande. Relator desembargador interino, Feitosa Ventura. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado Severino Ribeiro, vulgo "Macambira" e Hidelbrando Ribeiro e outros. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assignatura de accordãos — Petição de **habeas-corpus** n. 35, de João Pessôa. Impetrantes os beis. Fernando da Cunha Nobrega e Adalberto Jorge R. Ribeiro em favor do coronel José Pereira Lima.

Appellações criminaes — N. 92, de Alagôa do Monteiro. Appellante a justiça publica; apellado o réo João Aleixo.

N. 90, de S. Rita, João Pessôa. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado o réo Augusto Medeiros.

N. 96, de Areia. Appellante o dr. promotor publico; appellada a ré Anna Maria da Conceição.

N. 76, de Pilar, de Itabayana. Appellante o dr. promotor publico; appellado o réo Bellarmino Ferreira Guimarães.

N. 99, de Areia. Appellante o dr. promotor publico; appellado o réo Manuel Julio da Silva.

Appellação civel n. 27, de Alagôa do Monteiro. Appellante José Albino Pimentel; appellado Nilo Feitosa Ferreira Ventura.

Foram assignados os respectivos accordãos.

Disercção e recursos — Aggravo de petição commercial da comarca de Campina Grande. Aggravante a firma commercial M. P. Bezerra; aggravados Candéa & Guedes.

Appellação civel da comarca de João Pessôa. Appellante Pedro Eugenio de Oliveira; appellados Cicero Miguel dos Anjos e sua mulher. Por despacho do exmo. desembargador presidente, foram os respectivos autos considerados desertos.

CONCLUSÃO CONTRA PREMISSAS

A PROPOSITO DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE

Meira de Menezes

Em enveloppe com timbre dos srs. Oliveira Ferreira & C.ª, concessionarios de uma empresa de lacticinios em Campina Grande, acabo de receber tres avulsos de propaganda de leite pasteurizado.

Nada mais razoavel, pois, que attribuir o respectivo envio áquella firma, cujo chefe, o sr. João Alves de Oliveira, inclúo entre os meus melhores amigos.

Contém um dos mesmos parte da conferencia recentemente proferida, pelo dr. Armando Maia, na Sociedade de Medicina de Pernambuco, sobre a qual escrevi um artigo que, estampado em "A União", foi transcripto pelo "Jornal de Recife".

O segundo traz, na integra, um trabalho do dr. Renato de Farias, grande enthusiasta do leite pasteurizado.

O terceiro e ultimo traslada u'a nota da "Archivos de Biologia" (abril, 1934).

Vou deter-me de preferencia sobre essa publicação, que começa affirmando que "o debate sobre a utilidade ou não do leite pasteurizado, para alimentação da infancia, continua em ordem do dia".

Começou mal. Se a conveniencia ou a inconveniencia do producto em fóco, para aquella finalidade, continúa a ser discutida, claro está que não se chegou a accôrdo sobre o assumpto.

E isso em grandes centros de cultura, que possuem elementos de analyse, de comparação e de experimentação, que nós estamos longe de possuir.

Quanto á assertiva commentada, não ha duvida que é veridica, porque, na realidade, não sabemos de problema mais controvertido do que esse de pasteurização do leite.

E explica-se. Não é facil mudar-se a natureza das coisas, sem provocar discordancias, que resultam do proprio absurdo.

O processo Pasteur sempre foi um processo de conservação e não o definem de outra maneira os maiores pediatras.

— Por que se conservar o leite?

— Por exigencias attinentes ao seu mesmo commercio, que não em beneficio da saúde publica.

Desde que determinado centro de população não póde produzir o leite necessario ao consumo local, não ha remedio senão recorrer-se á importação.

Para que essa egualmente seja viavel, não ha remedio se não appellar-se para a conservação do producto, sem o que não lhe seria possivel, em condições de ser bebido, vencer grandes distancias.

E está ahi por que os negociantes de leite reputam necessaria a pasteurização, o processo de conservação que venceu todos os demaes, dada, em relação aos mesmos, a sua indiscutida superioridade.

Do que affirmo acima ha exemplo comprobativo em o nosso proprio paiz e precisamente em o seu maior nucleo de irradiação mental.

No Rio de Janeiro, recebe-se leite pasteurizado — não se importa leite para pasteurizar, veja-se bem — mas o leite de producção propria é vendido crú.

A pasteurização — seria futil e inconsequente negal-o — hygieniza tambem o leite, mas isso não significa que se precise sempre recorrer a ella.

Hygieniza por que destróe — em parte, aliás, e, documentadamente, não se dirá o contrario — a flóra microbiana do precioso producto.

Mas, a fervedura domestica, desde os tempos mais remotos, leva ao mesmo resultado, donde dever, por varios titulos, ser preferida, sempre que possivel.

E possivel é e será sempre, toda a vez que se trate de leite consumido no mesmo logar da ordenha, entregue logo após a essa operação, para consumo, que não raro é immediato.

Pasteurizar-se leite nessas condições — por amôr á novidade, por que em os grandes centros da Europa e da America se pasteuriza ou, o que é peor e mais descabido, para fins exclusivos de monopolio — é o que póde haver de mais injustificavel.

Não faço affirmativas falhas de base.

Sobre a excellencia da ebulição caseira, não tenho ouvido que reservas quanto ao facto de ser ou de poder ser mal feita.

Mas a pasteurização não está livre de egual pecha, porque não acompanha ao processo a pré-certeza de perfeição, não lhe é a mesma inherente.

Ademaes, não a fundamenta tão só a preoccupação do bem estar dos consumidores, mas tambem intuitos muito naturaes de lucro.

Vou a proposito passar para aqui os periodos subsequentes, que tomo á brilhante these apresentada pelos illustres drs. Alberto de Paula Rodrigues e Marcos Miglievich, á Conferencia Nacional de Protecção á Infancia, realizada, no Rio de Janeiro, em setembro de 1933:

"Em toda questão hygienica de abastecimento de leite, devemos alliar intimamente o interesse da saúde publica ao interesse economico, pois que sem este ninguém irá obedecer a normas hygienicas, guiado exclusimente por idéaes elevados do bem collectivo.

E' preciso encarar a especie humana como ella é de facto e não como deveria ser. Appellar para os instinctos egoistas e não para os idéaes altruistas".

Voltando á ebulição domestica, basta-me referir que o inolvidavel Calmette, que não foi technico em lacticinios, mas manteve o sceptro de grande microbiologista, a considera, como hygienizadora do leite, em egualdade de condições com a pasteurização e com a esterilização.

Depois de estudar detidamente a possibilidade de transmissão da tuberculose bovina ao homem, escreveu o grande sabio á pagina 320, do "L'INFECTION BACILLAIRE ET LA TUBERCULOSE":

"On ne saurait donc qu'approuver touts les mesures tendant á ce qu'il ne soit livré á la consommation, — surtout dans les maternités, créches, institutions d'enseignement ou d'assistance, et établissements publics de tours ordres — que des laits pasteurisés, bouillis ou stérilisés," etc.

E não é só.

Marfan, pediatra notavel, chefe de escola, e J. Rennes, da Academia Veterinaria de França e director dos Serviços Veterinarios de Sene et Oise, reputam a fervura caseira, esse explicita e aquelle implicitamente, superior á pasteurização.

Lê-se ainda em a nota em apreço que "em todos os paizes civilizados prepara-se leite crú para a alimentação infantil", o que, por si só, vale por uma formal condemnação ao pasteurizado.

Refere-se ainda a mesma a pesquizas feitas por Frank, Clark, Halkell Miller Moss, Thomas, para estabelecer quaes as crianças que apresentavam melhor desenvolvimento, se as alimentadas com leite crú ou com leite pasteurizado; e consigna a victoria para o ultimo.

Se ainda hoje se discute qual o systema melhor de aquecimento, se o lento ou o rapido; se as opiniões se dividem quanto á conservação das vitaminas e ainda sobre outros aspectos egualmente importantes, não será um tópico de revista que resolva a situação.

Conclúe a nota por proclamar:

"De todo modo, a pesquiza permitte, *pelo menos* (o grypho é nosso), dizer que, com toda verosimilhança, o leite pasteurizado não merece critica alguma".

A asserção não representa o *menos*, mas, ao contrario, o *maximo* que se poderia avançar.

E esse *maximo* está em contradicção com as premissas estabelecidas de inicio:

1.º que o debate sobre a utilidade do leite pasteurizado, para a alimentação infantil, estava na ordem do dia;

2.º que, nos paizes civilizados, o problema foi resolvido com a adopção do leite crú, donde a exclusão daquelle.

Se assim é, não se comprehende que o leite pasteurizado não mereça critica alguma, e chegar a essa conclusão é paradoxo.

A verdade verdadeira é uma só: nos centros em que, por circumstancias proprias imperiosas, a pasteurização é inevitavel, os technicos nem se quer, como já disse, chegaram a accôrdo quanto ao processo para a positivar.

E tem-se do mesmo noção inteiramente diversa da que, em geral, se tem nestas terras de imitadores, que é o Brasil.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | DOMINGO, 19 DE AGOSTO DE 1934 | NUMERO 182

ESPLENDOR E MISERIA DOS INCAS

O povo eleito por Deus. — Os filhos do Sol, hontem e hoje. — Um passado de gloria — Manco — Capac e Pizarro. — Civilização que se desmorona. — Uma pergunta que impressiona

(Serviço especial da U. J. B. para **A União**).

Sumptuosos, inaccessiveis e altaneiros, suspendendo entre os seus picos, para além das nuvens e das tempestades, o espelho crystalino dos lagos sagrados onde se reflectem os largos remigios dos condores e as ruinas soberbas das cidades millenarias, entre os abysmos do Pacifico e as florestas gigantes da Amazonia mysteriosa e povoada de lendas, apparecem os andes, aos olhos do viajor cansado dos espectaculos estandardizados da civilização moderna, como o tumulo gelado do mais bello imperio que o mundo já conheceu.

Radicam-se aos seus flancos lendas fabulosas colloridas de sangue, rebrilhantes de ouro e pedrarias, entrecortadas de poesia e repassadas de amôr. O capitoso perfume de suas flôres esquesitas e jamais vistas, o "vento branco" carregado de neve, os rios em cujas margens floresce abundantemente a coca, tudo são espectaculos imprevistos e soberbos.

Nas altas cimas, semelhante a uma cabelleira de clamydes sedosas e esvoaçantes, vê-se passar, na luz violeta das tardes frigidas, longas filas de lhamas emquanto passaros bizarros cantam acompanhando a lithania dolorosa dos indios que choram sobre a "quena", a grandeza extincta de sua raça.

No Perú e na Bolivia os Andes, cáos titanico onde ainda retumbam os écos dos factos reaes cujos vestigios se desfazem hoje em pó, não deixam no olhar dos sobreviventes senão uma amarga consciencia de uma civilização e de uma felicidade perdidas.

Depois do diluvio, dizem elles, — qual diluvio? a historia não o diz, — sobre as aguas do lago Titicaca que se abaixavam, a 4.000 metros de altitude, appareceu o primeiro Inca; Manco-Capac, filho do Sol e de sua irmã a Lua. Sua mão esquerda segurava sua fraternal esposa e, na mão direita trazia uma barra de ouro, duplo symbolo de amôr e de poder na vida e na morte, porque elle hia construir sobre o amôr este immenso imperio que a febre do ouro iria, um dia consumar.

Manco Capac planta então a barra de ouro no lugar onde, segundo a vontade divina, erguer-se sua capital, Cuzco, que foi tão bella e tão grande que, quinhentos annos mais tarde, os primeiros conquistadores collocaram-na na mesma plana que Roma pelo esplendor dos seus monumentos e pela sabedoria de suas leis.

A cordura e o amôr unia ahi os corações, pois que os Incas ignoravam o preço de suas fabulosas riquezas. Cinco seculos de perfeição, de esplendor e de conquista para chegar, numa noite, ao desastre.

Porque... numa manhã da primavera de 1535, sob as ordens de Pizarro, um punhado de espanhóes apparecem. Eram quatrocentos! Tinham atravessado os Andes, os desertos de neve e os desertos de fogo, as florestas que cortavam a machado e rios lutulentos açulados pela cobiça! Eram ambiciosos e crueis! Por que razão estes semi-deuses barbaros destruiram o imperio incaico, este povo de pastores e poetas, de exercitos numerosos e organizados que tinha, muito mais que o desprezo pela morte o gosto desesperado do suicidio?

Para os Incas, chegados ao derradeiro estagio do refinamento social e philosophico, o amôr, a felicidade, o desespero, a trahição, tudo se resolvia na noite eternamente branca dos Andes com algumas notas doloridas de flauta, repetidas mais longe pelos écos em tom mais alto, parecendo ser o pranto das montanhas chorando tambem.

Que resta hoje porem? Seres tristes e silenciosos cujo odio se transformou em desespero e a innocencia em estupidez. Elles conservaram do passado apenas algumas lendas, alguns costumes, e esta musica lancinante na qual, á tarde, procuram consolações impossiveis. Ninguem, no entanto, se preoccupa com suas penas. Vestidos de "ponchos" com listas largas multicolorido cultivam a terra de que foram despojados, e nos mercados, vendem os productos para os seus patrões.

Mas elles tiveram poetas, imperadores, architectos; construiram cidades immensas cujo perfeito esplendor se descobre sobrevoando as Cordilheiras; foram orgulhosos; melhor do que nós elles conheceram a linguagem dos astros e a linguagem dos Deuses; elles foram grandes! Humildes hoje, sem vontade, vivendo ao Deus dará não seriam mais do que bestas humanas se no fundo de seu olhar não bailasse esta tristeza que nos commove como uma accusação.

Não serão elles as derradeiras lembranças deixadas por uma civilização de que fomos os barbaros?

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Relação das mercadorias analysadas e registadas no Laboratorio Bromatologico, durante o corrente exercicio:

N.º da analyse	Marca do producto	Nome do fabricante
148	Balas abrilhantadas	Renda Priori & Irmão
147	Caramellos crystalisados	" " " "
146	Balas italianas	" " " "
145	Balas de fructas	" " " "
144	Balas diversas	" " " "
33	Vinho Nacional "Principe"	Tito Silva & Cia.
34	" " "Fidalgo"	" " " "
89	" " "Planêta"	F. Lucena & Cia.
123	Aguardente "Victoria"	M. Galdino
151	" "Bohemia"	José Pereg.º Montenegro
136	Nectar de Cajú	F. H. Vergara & Cia.
139	" puro de Jenipapo	A. Britto
141	" " " Cajú	Miguel Marques da Costa

N.º da ordem do registo	Marca do producto	Nome do representante
397	Goiabada "Rosa"	Aprigio de Carvalho
398	Cognac "Leão de Ouro"	M. Coêlho & Cia.
399	Farinha de trigo "Crystalina"	Francisco A. Araújo
400	" " " "Coréa"	" " "
401	" " " "Republicana"	" " "
402	Pimenta do Reino "Andaluza"	F. Araújo & Cia.
403	Manteiga de cacáu "Andaluza"	" " " "
404	Chocolate em pasta "Cruzeiro"	" " " "
405	" " " n.º 1	" " " "
406	Canella moida "Andaluza"	" " " "
407	Canella pura e moida n.º 28	" " " "
408	Chocolates diversos "Andaluza"	" " " "
409	Chocolate "Universal" e "Delicia"	" " " "
410	" em pó "Lusitania"	" " " "
411	" " " "Delicia"	" " " "
412	" c/ leite "Aymoré"	" " " "
413	" "Madrid"	" " " "
414	Fermento em pó "Royal"	L. Pinto de Abreu
415	Queijo creme "Carmen"	Solemar C. D. & Reining
416	Dôce de leite	Lisbôa & Cia.
417	Farinha maltada "Toddy"	E. Gerson & Cia.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento do dia 17:

Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — 2 vols. com artigos de miudezas.

Singer Sewing Machine Company — 4 vols. com peças para machinas.

João de Vasconcellos — 140 fardos de algodão em pluma.

Empresa Auto Viação — 28 tambores de ferro, vasios.

J. Minervino & Cia. — 14 vols. com diversos generos.

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 10:

A. Bastos & Cia. — 1 bureaux e uma pratileira usados.

Almeida & Cavalcanti — 40 rolos de fumo em corda.

Seixas Irmãos & Cia. — 7 caixas com sabonetes.

Julio Martins — 14 atados com latas vasias.

João de Vasconcellos — 114 fardos de algodão em pluma.

Soares de Oliveira & Cia. — 39 fardos de algodão em pluma.

Singer Sewing Machine Company — 4 vols. com peças para machinas e oleos.

J. R. de Vasconcellos & Cia. — 4 malas contendo amostras de metaes e louças.

Cosentino & Irmão — 40 fardos de aparas de papel.

Souza Campos — 3 atados com folhas de zinco.

Standard Oil Company of Brasil — 505 caixas com kerozene.

Antonio Franciscano do Amaral — 25 fardos de pelles de cabra.

MOVIMENTO DE EXPORTAÇÃO DO DIA 16:

Antonio Rabello Junior — 6 caixas com Agua Rabello.

Anglo Mexican Petroleum Company — 39 toneis de ferro, vasios.

Luis Paiva — 1 caixa com miudezas

Sousa Campos — 13 vols. com pesos de ferro.

Antonio Elihimas & Cia Ltda. — 8 volumes contendo miudezas.

F. A. Cotta Oliveira — 4 malas contendo amostras de artigos de papelaria.

Inds. Reunidas F. Matarazzo — 295 volumes com oleo desodorisado "Sol Levante".

Abilio Dantas & Cia. — 133 fardos d e algodão em pluma.

Motta & Irmão — 1 caixa com vaquetas.

Cia. de Tecidos Parahybana — 117 fardos de tecidos.

Soares de Oliveira & Cia. — 173 fardos de algodão em pluma.

Cosentino & Irmão — 2.000 saccos contendo milho.

Avelino Cunha & Cia. — 1 caixa com tecidos de sêda e lã.

Seixas Irmãos & Cia. — 2 caixas com mostruario de sabonetes.

Comp. de Tecidos Paulista — 385 vols. contendo tecidos, caixa com amostras e 2 vols. com artefactos.

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 20 a 16 de agosto de 1934.

Producto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool litro	$450
Algodão sertão seridó, kilo	3$100
Algodão Matta, kilo	2$900
Algodão em caroço, kilo	1$000
Algodão rebeneficiado, Sertão, kilo	1$550
Algodão rebeneficiado, Mata, kilo	1$450
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.º quilo	$700
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moido, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Couriphos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$100
Feijão mulatinho, litro	$300
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$100
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
godão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
dão, kilo	$100
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$070
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de ras-	
Pasta de semente de algopas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da **Pauta geral**.